



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 1689/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Processo Administrativo Nº 42/2022

OBJETO: Aquisição de tiras para medida de glicemia e aparelhos glicosímetros para seres dispensados pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de fevereiro de 2022 às 15h50min do dia 09 de março de 2022. ABERTURA: 09 de março de 2022 às 16h00min

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001.
Jagu

PROCESSO/ANO: 1689 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA N° S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 16/02/2022 16:12:04
SÚMULA: OFICIO N° 159/FINAN/SEMUS/2022-SOLICITA AQUISIÇÃO EM CARACTER EMERGÊNCIAL DE 25 ,000 TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA E 250 APARELHOS MONITORES DE GLICEMIA PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DA SEMUS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

n° 1387



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of. 159 FINAN/SEMUS

Jaguariaíva, 16 de fevereiro de 2022

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição, em **caráter emergencial**, de 25.000 tiras reagentes para medida de glicemia e 250 aparelhos monitores de glicemia para atender a Farmácia Básica da SEMUS.

Seguem em anexo o Estudo Técnico Preliminar com termo de referência e os orçamentos.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

2.066 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.00.00.00.303

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro da Secretaria Munic. de Saúde

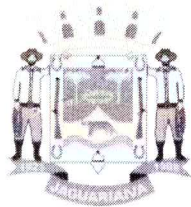

IONE AP. MENDES DO PRADO
Resp. Compras da Secretaria Municipal de Saúde

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perrone, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

003
Jaw

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício 005/2022 – Farmácia/SEMUS

Jaguariaíva, 14 de fevereiro de 2022

Devido ao atraso na entrega do item TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA, conforme ofício CPS n.º 83/2022 – Consorcio Paraná Saúde, “FORNECEDOR ALEGA PROBLEMAS NA IMPORTAÇÃO E PREVISÃO DE ENTREGA PARA 10/03”, (documento em anexo), devido a grande quantidade de consumo, média mensal 20.000 unidades de tiras, devido a falta/ausência das TIRAS e GLICOSIMETRO da marca IQUEGO (fornecida pelo Consórcio) no mercado comercial municipal (farmácias e drogarias) e devido a importância do controle de glicemia (gestantes de risco e insulino dependentes).

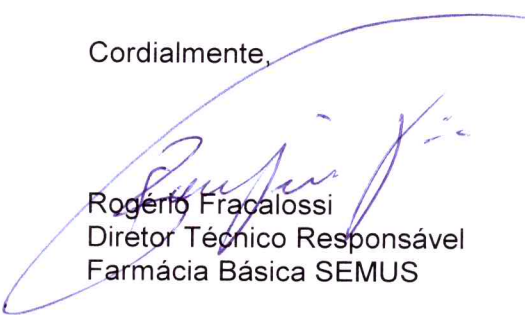
Venho por maio desta, solicitar em caráter de urgência a aquisição de 25.000 TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA juntamente com 250 APARELHOS MONITORES DE GLICEMIA (GLICOSIMETRO), pois os aparelhos de leituras, são exclusivos de cada marca, o aparelho existente da IQUEGO, não faz leitura em tiras de outras marcas e vice-versa.

Em anexo segue orçamento de 2 marcas comumente comercializadas no comércio, G-TECH e ROCHE.

Segue em anexo as propostas dos fornecedores.

Sem mais para o momento colocamo-nos inteiramente a dispor, para quaisquer outros esclarecimentos,

Cordialmente,


Rogério Fracalossi
Diretor Técnico Responsável
Farmácia Básica SEMUS

A

Amália Cristina Alves
Secretário de Saúde Municipal



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122



Ofício CPS nº 83/2022

Curitiba (PR), 02 de fevereiro de 2022.

Ao
Secretário(a) Municipal de Saúde
Farmacêutico (a)

Assunto: atraso nas entregas de medicamentos dos lotes 12, 15 e 16/2021 – atualização
atraso nas entregas de medicamentos do lote 17/2021

Prezados (as):

Inicialmente, importante informar que são inúmeras as situações existentes que resultam no atraso da entrega dos medicamentos contratados, o que vem sendo relatada há muitos anos aos gestores federais do SUS, por meio de relatórios (desde 2012). Porém, diante da ocorrência da pandemia, houve incremento da severidade de alguns problemas e surgimento de novos.

Da parte deste Consórcio, cumpre informar que, uma vez entregues os empenhos aos fornecedores após o período de programação, os mesmos têm obrigatoriedade, atendendo ao estabelecido em edital, de enviar a previsão de entrega de cada item, e ainda se for o caso, informar de atraso e sua justificativa. Contudo, em que pese tal exigência esteja contemplada com a possibilidade de aplicação de penalização em caso de não cumprimento, nem sempre tal exigência é atendida. Assim, a equipe busca colher informações para que possa manter os municípios informados, de modo que estes possam melhor se organizar.

São executadas as seguintes ações:

- solicita-se envio da previsão da entrega junto aos empenhos, condição estabelecida no edital;
- cobrança de envio da resposta;
- penalização daqueles que não cumprem tal exigência.

Ainda assim, ocorre que as previsões de alguns fornecedores não são cumpridas, não somos avisados e somos instados a consultar novamente, nem sempre com retorno. Isto certamente prejudica a disponibilização da informação aos municípios.

Segue quadro com justificativa de atraso apresentada pelos fornecedores, de alguns itens programados pelos municípios consorciados:

Atrasos nas entregas do lote 12/2021 – Prazo máximo de entrega 12/11/2021

Budesonida 64 mcg /dose suspensão aquosa nasal em spray	Sulmedic/E.M.S.	Entregas iniciadas em 02/12/2021 para algumas Regionais. Alega dificuldade de produção pelo laboratório E.M.S. para atender a demanda existente.
Carvedilol 3,125 mg comprimido	Goldenplus/Nova Quimica	Previsão de entrega para 21/02. Alega que o fabricante não produz o quantitativo para atender aos empenhos, em função da alta demanda no mercado.

025.
Suu.



Espironolactona 25 mg comprimido	Sulmedic/E.M.S.	A entrega se iniciou em 07/12/2021 para algumas Regionais. Alega dificuldade de produção pelo laboratório E.M.S. para atender a demanda existente.
Isoflavonas de soja	Soma/ Pharmascience	Previsão de entrega até 04/03, sob alegação de atraso pela Anvisa para liberação da importação de matéria prima.
Omeprazol 20 mg cápsula	DL/Belfar	O distribuidor informou que apresentava indisponibilidade de estoque no momento do recebimento do empenho e que a liberação de novos lotes pelo fabricante se iniciaria em 12/11/2021, com produção em etapas. As entregas foram iniciadas em 03/12/2021, com expectativa de conclusão em 27/01/2022. A alegação é falta de matéria prima para produção de todo o quantitativo adquirido.

Cancelamento de empenhos do lote 12/2021

Medicamento	Motivo
Budesonida 32 mcg/dose suspensão aquosa nasal em spray	A distribuidora informa de indisponibilidade de produção pelo fabricante, E.M.S., que alega aumento da demanda do produto. Informado no Ofício CPS nº 1199 (lotes 6 e 10/2021) e 1265 (lote 08/2021)
Estriol 1 mg/g creme vaginal	A distribuidora informa de disponibilidade de produto com validade muito inferior à exigida em edital e na Recomendação Administrativa MP-PR, à época sem previsão de produção com validade melhor pelo fabricante Sanval. Informado no Ofício CPS nº 830 (lote 06/2021 e 1006 (lotes 6 e 8/2021)

Atrasos nas entregas dos lotes 15 e 16/2021 – Prazo máximo de entrega 10/01/2022

Medicamento	Fornecedor/fabricante	Justificativa apresentada pela empresa
Aparelho para Medida de Glicemia	Iquego/HMD	Fornecedor alega problemas na importação; produto está em rota de entrega, já tendo sido entregue em várias RS.
Amoxicilina 500 mg comprimido	Medicamental/Brainfarma	Empresa entregou lote 15, mas não possui previsão para o lote 16.
Budesonida 64 mcg /dose suspensão aquosa nasal em spray	Sulmedic/E.M.S.	A empresa não apresenta previsão de entrega mesmo após inúmeros questionamentos do Consórcio. Tentamos contratação com o 2º colocado do pregão, mas não foi possível. Alega dificuldade de produção pelo laboratório E.M.S. para atender a demanda existente.
Carvedilol 3,125 comprimido	Goldenplus/Nova Química	Empresa pede prorrogação para 15/02. Alega que o fabricante não produz o quantitativo para atender aos empenhos, em função da alta demanda no mercado. Tentamos contratação com o 2º colocado do pregão, mas não foi possível. O



		2º colocado no pregão está sendo consultado para assumir a ata.
Cefalexina 50 mg/mL suspensão oral	ABL substituído por União Química	A empresa, laboratório fabricante, alegou que possuía apenas produto com validade inferior à exigida em edital. Uma vez que a situação não foi solucionada, definiu-se pelo cancelamento deste contrato e substituição para União Química. Com isso, novo prazo de entrega foi estabelecido para 07/02.
Espironolactona 25 mg comprimido	Sulmedic/E.M.S.	A empresa não apresenta previsão de entrega mesmo após inúmeros questionamentos do Consórcio. Tentamos contratação com o 2º colocado do pregão, mas não foi possível. Alega dificuldade de produção pelo laboratório E.M.S. para atender a demanda existente.
Ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral, frasco com 30 mL	Promefarma/Natulab	A empresa alega falta de matéria prima para produção. O lote 15/2021 foi entregue quase na totalidade, faltando algumas regionais e lote 16/2021 informa entrega em 15/03. Tentamos contratação com o 2º colocado do pregão, mas não foi possível.
Isoflavonas de soja	Centermedi/ Pharmascience	Previsão de entrega até 11/03, sob alegação de problemas com matéria prima.
Omeprazol 20 mg cápsula	DL/Belfar	O distribuidor informou previsão de entrega para 28/02. A alegação é falta de matéria prima para produção de todo o quantitativo adquirido.
Tiras reagentes para medida de glicemia	Iquego/HMD	Fornecedor alega problemas na importação. Estamos questionando diariamente sobre as datas assertivas de conclusão de entregas, a empresa informa apenas que o lote 15 e 20% do 16 está em rota de entrega e do restante do 16 as entregas ocorrerão até 10/03.

Cancelamento de empenhos dos lotes 15 e 16/2021

Medicamento	Motivo
Digoxina 0,25 mg comprimido	Empresa solicitou realinhamento de preços ou cancelamento. O realinhamento não foi aceito devido à falta de justificativa e por ter sido solicitado após a emissão do empenho. Além disso, o patamar de aumento pedido era exagerado.

Atrasos nas entregas do lote 17/2021 – Prazo máximo de entrega 31/01/2022

Medicamento	Fornecedor/fabricante	Justificativa apresentada pela empresa
Ácido Acetilsalicílico 100 mg comprimido	RG2S/Brasterápica	Fornecedor alega problemas na fabricação do produto e solicita prorrogação do prazo de entrega para 10/02.
Amoxicilina 50 mg/mL, pó para suspensão oral, frasco com 150 mL	Cimed/Cimed	Empresa pede prorrogação do prazo de entrega para algumas Regionais até 15/03, sem apresentação de justificativa. Já cobramos quais as Regionais ficariam em atraso, ainda não obtivemos retorno. Houve

27.
Saw

Consórcio
Paraná Saúde

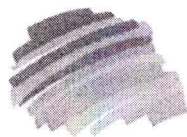
		tentativa de contratação do 2º colocado do Pregão, mas sem sucesso.
Amoxicilina 500 mg comprimido	Medicamental/Brainfarm	Empresa entregou lote 15, mas não possui previsão para os lotes 16 e 17. Houve tentativa de contratação do 2º colocado do Pregão, mas sem sucesso.
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 mg + 125 mg comprimido	Promefarma/Sandoz	Trata-se de produto com sucessivos problemas de importação e validade inferior. Empresa informa conclusão das entregas até 15/02.
Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50 mg + 12,5 mg/mL suspensão oral, frasco com 100 mL	Promefarma/Sandoz	Trata-se de produto com sucessivos problemas de importação e validade inferior. Empresa que possui apenas produto com validade muito inferior ao exigido pelo edital e ao recomendado pelo MP. Não possui previsão de entrega no momento.
Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, pó para suspensão injetável, sem diluente	Medilar/Eurofarma	Fabricante informa que estava sem o estoque do produto; informou que as entregas serão finalizadas até 10/03.
Budesonida 32mcg/dose, suspensão aquosa nasal em spray, frasco 120 doses	Licimed/Eurofarma	Empresa alega atraso no faturamento pelo fabricante devido a alterações de impostos do RS. Informa entrega até 28/02.
Budesonida 64 mcg /dose suspensão aquosa nasal em spray	Sulmedic/E.M.S.	A empresa não apresenta previsão de entrega mesmo após inúmeros questionamentos do Consórcio. Alega dificuldade de produção pelo laboratório E.M.S. para atender a demanda existente. Houve tentativa de contratação do 2º colocado do Pregão, mas sem sucesso.
Carvedilol 3,125 comprimido	Goldenplus/Nova Química	Empresa pede prorrogação para 15/02. Alega que o fabricante não produz o quantitativo para atender aos empenhos, em função da alta demanda no mercado. Tentamos contratação com o 2º colocado do pregão, mas não foi possível. O 2º colocado no pregão está sendo consultado para assumir a ata.
Carvedilol 6,25 mg comprimido	Cimed/Cimed	Empresa pede prorrogação do prazo de entrega até 21/02, sem apresentação de justificativa.
Carvedilol 12,5 mg comprimido	Cimed/Cimed	Empresa pede prorrogação do prazo de entrega para algumas Regionais até 21/02, sem apresentação de justificativa. Já cobramos quais as Regionais ficariam em atraso, ainda não obtivemos retorno.
Carvedilol 25 mg comprimido	Atons/EMS	Empresa solicitou entrega com validade inferior e após aprovado informa finalizar até 12/02.
Cefalexina 50 mg/mL suspensão oral	ABL substituído por União Química	A empresa, laboratório fabricante, alegou que possuía apenas produto com validade inferior à exigida em edital; em não sendo solucionada a situação, definiu-se pelo cancelamento deste contrato e contratação da União Química. Esta informa novo prazo de entrega até a data de 07/02.



00
Jai

Ceftriaxona sódica 500MG, pó para solução injetável em frasco-ampola + ampola de diluente compatível contendo lidocaína 10mg/mL	Licimed/Eurofarma	Empresa alega atraso no faturamento pelo fabricante devido a alterações de impostos do estado do RS. Informa entrega até 28/02, para as Regionais 11ª a 75ª.
Ciprofloxacino (Cloridrato) 500 mg comprimido	Promefarma/Prati	Empresa solicitou troca de marca e embalagem, pois o fabricante originalmente ofertado relata atraso na produção sem previsão de novos lotes. Foi aceita troca para o produto da Prati, com previsão de finalização das entregas até 15/02.
Doxazosina (mesilato) 2mg, comprimido	Cimed/Cimed	Empresa pede prorrogação do prazo de entrega para algumas Regionais até 21/02, sem apresentação de justificativa. Já cobramos quais as Regionais ficariam em atraso, ainda não obtivemos retorno.
Enalapril (Maleato) 10 mg comprimido	Cimed/Cimed	Empresa pede prorrogação do prazo de entrega para algumas Regionais até 21/02, sem apresentação de justificativa. Já cobramos quais as Regionais ficariam em atraso, ainda não obtivemos retorno.
Enalapril (Maleato) 20 mg comprimido	Cimed/Cimed	Empresa pede prorrogação do prazo de entrega para algumas Regionais até 21/02, sem apresentação de justificativa. Já cobramos quais as Regionais ficariam em atraso, ainda não obtivemos retorno.
Espinheira-santa (extrato seco de Maytenus ilicifolia com 13 a 20mg de taninos), cápsula ou comprimidos	DL/Vitalab	Empresa já foi questionada inúmeras vezes pelo Consórcio, mas sem retorno da previsão de entrega.
Espironolactona 25 mg comprimido	Sulmedic/E.M.S.	A empresa não apresenta previsão de entrega mesmo após inúmeros questionamentos do Consórcio. Alega dificuldade de produção pelo laboratório E.M.S. para atender a demanda existente. Houve tentativa de contratação do 2º colocado do Pregão, mas sem sucesso.
Finasterida 5mg, comprimido	Cimed/Cimed	Empresa pede prorrogação do prazo de entrega para algumas Regionais até 21/02, sem apresentação de justificativa. Já cobramos quais as Regionais ficariam em atraso, ainda não obtivemos retorno.
Ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral, frasco com 30 mL	Promefarma/Natulab	A empresa alega falta de matéria prima para produção. Informa entrega em 15/03. Tentamos contratação com o 2º colocado do pregão, mas não foi possível.
Isoflavonas de soja	Centermedi/Pharmascience	Previsão de entrega até 11/03, sob alegação de problemas com matéria prima.
Medroxiprogesterona (acetato) 150 mg/mL, suspensão injetável	Sulmedic/Germed	A empresa informa entrega até 08/02, sem apresentar justificativas.

009.
Saw



Consórcio
Paraná Saúde

Miconazol (Nitrato) 20 mg/g creme dermatologico, bisnaga 28 g	Jethamed/Hipolabor	Empresa alega atraso devido aos recessos e informa finalização até 10/02.
Óleo mineral, frasco 100 mL	Soma/Farmax	Fabricante alega que fatores internos afetaram o abastecimento e informa entrega até 18/02.
Prednisolona 3 mg/mL, solução oral	Jethamed/prati	Distribuidora informa conclusão da entrega até 12/02/2022
Sinvastatina 20 mg comprimido	Cimed/Cimed	Empresa pede prorrogação do prazo de entrega para algumas Regionais até 15/03, sem apresentação de justificativa. Já cobramos quais as Regionais ficariam em atraso, ainda não obtivemos retorno.
Sulfametoxazol + trimetoprima 400 + 80 comprimido	Prati/Prati	Empresa alega problemas na obtenção de matéria prima. Informa atraso para algumas Regionais até 21/03.
Omeprazol 20 mg cápsula	DL/Belfar	Empresa já foi questionada inúmeras vezes pelo Consórcio, mas sem retorno da previsão de entrega. Houve tentativa de contratação do 2º colocado do Pregão, mas sem sucesso.
Tiras reagentes para medida de glicemia	Iquego/HMD	Fornecedor alega problemas na importação e previsão de entrega para 10/03. Novo pregão será realizado em 09/02 para possível cancelamento da ata de registro de preços desta empresa.

Cancelamento de empenhos do lote 17/2021

Medicamento	Motivo
Prednisolona (Fosfato sódico) 3 mg/mL de prednisolona, solução oral, frasco 60 mL	Empresa solicitou realinhamento de preços ou cancelamento. O realinhamento não foi aceito devido à falta de justificativa e por ter sido solicitado após a emissão do empenho. Além disso, o patamar de aumento pedido era exagerado.

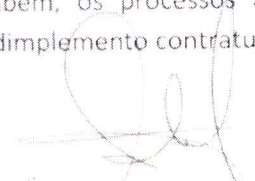
Em relação aos lotes:

13/2021 – integralmente finalizado em 13/12/2021

14/2021 – integralmente finalizado em 23/11/2021

18/2021 – integralmente finalizado dentro do prazo máximo

Caso o município necessite de documentação para comprovação das justificativas apresentadas pelas empresas, ressaltamos que tal documentação está à disposição dos interessados, assim como também, os processos administrativos instaurados para aplicação das penalidades decorrentes de inadimplemento contratual.


Carlos Roberto Kalckmann Setti
Direção Executiva

✉ consorcio@consorcioparanasaude.com.br

🌐 www.consorcioparanasaude.com.br

☎ 41 3323 7829 / 3324 8944



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição, em caráter de emergência, de tiras reagentes para medida de glicemia juntamente com aparelhos monitores de glicemia, para atender a Farmácia Básica Municipal.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Manutenção de Suprimentos nas Farmácias Públicas do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos:

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é a aquisição de medicamento para atender a Farmácia Básica Municipal.

SEMUS - FARMÁCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA	UNIDADE	25.000
2	APARELHO GLICOSÍMETRO	UNIDADE	250

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4. Das Soluções de Mercado

A aquisição se trata de material vendido por empresas especializadas, porém, não exclusivas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar a quantidade utilizou-se a média de consumo mensal.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente, levando-se em consideração a necessidade e urgência da aquisição.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição foi a cotação junto a fornecedores.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito em parcela única.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar adequado atendimento nas Farmácias Públicas do Município.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da aquisição diante da justificativa apresentada.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M. Prado Resp. Compras Secretaria	



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Municipal de Saúde	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ione Ap. M. do Prado Resp. Compras Secretaria Munic. de Saúde	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rogério Fracalossi Diretor Técnico Responsável –Farmácia Básica	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rogério Fracalossi Diretor Técnico Responsável –Farmácia Básica	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria Municipal de Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Jurídico do Dpto de Compras	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski Financeiro Secretaria Municipal de Saúde	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de tiras para medida de glicemia e aparelhos glicosímetros para atender a Farmácia Básica da SEMUS

2) DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição devido ao atraso na entrega, por parte do Consórcio Paraná Saúde, conforme relato no Ofício 005/2022 da Farmácia/SEMUS, em anexo.

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

As tiras e respectivos leitores são fornecidos à gestantes de riscos e pessoas insulino dependentes.

3) DO VALOR ESTIMADO

A estimativa dos valores se deu com base na cotação junto à fornecedores.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	TIRAS REAGENTES PARA MEDIDA DE GLICEMIA	UNIDADE	25.000
2	APARELHO GLICOSÍMETRO	UNIDADE	250

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vendedora deverá apresentar as licenças, registros e autorizações para a venda do material, conforme regulamentação pertinente.

6) DAS AMOSTRAS

Não será necessário apresentar amostra

7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Até 10 dias depois do recebimento da SF



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Parneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8) DO LOCAL DE ENTREGA

Farmácia Básica – Secretaria Municipal de Saúde – Rua Rocha Pombo, esquina com João Perneta, Cidade Alta (ao lado do Hospital)

9) DO FISCAL DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado por Guilherme Wasilewski - Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1

Jaguariáiva, 16 de fevereiro de 2022


Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saude@jaguariaiva@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
CNPJ: 76.910.900/0001-38
Farmácia Básica Central
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Endereço: Rua Rocha Pombo nº 101, Cidade Alta – Jaguariáiva/PR
CEP: 84200-000
(43) 3535-9494 /43. 99926-2209

A/C: Rogério Fracalossi

PROPOSTA COMERCIAL

A Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda, inscrita no Cnpj de nº 06.105.362/0001-23, Vem por meio desta, apresentar nossa proposta comercial para o fornecimento de materiais médico hospitalares para atendimento a este Órgão.

Item	Especificação	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	fitas reativas para teste de glicose no sangue, por leitura compatível com aparelho a ser dispensado pelo licitante. apresentando leitura de 20 a 600 mg/dl e tempo de resposta de 40 segundos. caixa com 50 tiras Marca: G TECH FREE LITE Registro: 80275310061 Fabricante: Osang Healthcare Apresentação: caixa c/ 50 unidades	25.000 unidades	R\$ 0,70	R\$ 17.500,00
Valor Total da Proposta R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)				

Prazo de Validade da Proposta será de 15 (quinze) dias.

Prazo de Entrega: 12 (doze) dias corridos, contados a partir do recebimento ordem de fornecimento.

Local de Entrega: indicado pelo Órgão.

Frete: CIF

Pagamento: 30 dias.

Faturamento Mínimo: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Declaramos o fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) monitores de glicemia sem ônus.

Duque de Caxias, RJ, 14 de Fevereiro de 2022.

ADRIANO DE PROENÇA
MAZZOLA:07350851707

Assinado de forma digital por
ADRIANO DE PROENÇA
MAZZOLA:07350851707
Dados: 2022.02.14 10:21:48 -03'00'

Adriano de Proença Mazzola - Representante Legal

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.105.362/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/01/2004
NOME EMPRESARIAL ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 4370	COMPLEMENTO GALPAOG H J K L	
CEP 25.055-009	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSE.ALVES@ACCUMED.COM.BR		TELEFONE (21) 2126-1641	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **14:09:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Atendendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 54145

Dados do Cliente:

Município de Jaguariava

- 02136

Fone: (43)3535-9400

Praça Isabel Branco

CNPJ/CPF: 76.910.900/0001-38

JAGUARIAVA

- PR

Promotor do Setor: Marcos Leal

Att.Sr(a): Setor de Compras

Fone: (47)99941-8859

Seq	Descrição	Qtde	U.M.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	FITA TESTE GLICOSE SANGUE 10-600 GLICOO EASYFY - CX.C/50 TIRAS - TOCARE	500	CX	24,68000	12.340,00
		25.000	UND	0,49360	12.340,00
2	A PARELHO TESTE GLICOSE GLICOO EASYFY (KIT MEDIDOR) - TOCARE	250	UND	46,70000	11.675,00

Valor Total da Proposta Comercial (R\$): 24.015,00

Condições Gerais da Proposta:

- 1) O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- 2) Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- 3) Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- 4) O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- 5) Condição de Pagamento: 30DD
- 6) Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 500,00);
- 7) Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- 8) Validade Proposta: 10 (DEZ DIAS) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio
- 9) Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 14/02/2022

Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Marcos leal

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

018
Jules

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 89.163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL	UF SC
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR	TELEFONE (47) 3520-9000/ (47) 3521-2412
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000
------------------------------------	---

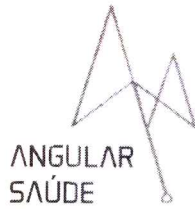
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **14:19:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA/ME
CNPJ.: 24.118.004/0001-37
41-3598-3591
comercial1@angularsaude.com.br

OP.
SILVA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
CNPJ/; 76.910.900/0001-38
A.C: Rogério Fracalossi

A empresa **ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ **24.118.004/0001-37**, Inscrição Estadual nº **90713950-62**, em sua sede Av. Jacob Macanhan, 4.316 – Barracão C – Jardim Claudia – Pinhais/PR, por intermédio de seu Procurador, Sra. **SANDRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **6.415.339-0** e do CPF nº **019.680.009-92** abaixo assinado, propõe a presente cotação com ambas as marcas.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	tiras de glicemia ACCU CHEK ACTIVE	ROCHE	25.000	0,80	20.000,00
02	monitores de glicemia ACCU CHEK ACTIVE	ROCHE	250	50,00	12.500,00

Total: R\$ 32.500,00

Validade da Proposta: 10 dias
Pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: IMEDIATO
Banco do Brasil – AG. 3275-1 C.C. 24976-9

Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): SANDRA DA SILVA
Telefone Fixo n.º: (41) 3598-3591
Telefone Celular n.º: (41) 99644-0619
E-mail: comercial1@angularsaude.com.br

Pinhais, 11 de fevereiro de 2022.

SANDRA DA SILVA
01968000992

Digitally signed by SANDRA DA SILVA 01968000992
• DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=1540073300178, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
CN=SANDRA DA SILVA 01968000992
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.02.11 11:29:42-03'00"
Foxit PDF Reader Version: 11.0.1

ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE

CNPJ.: 24.118.004/0001-37

Sandra da Silva

Sócio Administrativo

RG.: 6.415.339-0

CPF.: 019.680.009-92



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.118.004/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JACOB MACANHAN	NÚMERO 4316	COMPLEMENTO BRCAO C
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 83.326-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CLAUDIA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ANGULARSAUDE.COM.BR	TELEFONE (41) 3598-3591
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 14:22:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



25.386.146/0001-48

CAD/ICMS: 90728375-57

LOTUS MEDICAL LTDA

RUA ANTÔNIO CÂNDIDO CAVALIM, 45 - LOJA 07
BAIRRO ALTO - CEP: 82.820-300

CURITIBA - PR

Razão Social: LOTUS MEDICAL LTDA.

CNPJ: 25.386.146/0001-48 - Inscrição Estadual: 9072837557

Endereço: Rua Antônio Cândido Cavalim, 45 – Loja 07 - CEP: 82.820-300 - Curitiba - PR

Fone: (41) 99914-1990 / (41) 3598-4420 - e-mail: licitalotus@gmail.com

Inscrição Municipal: 10 09 751.080-7

Dados bancários:

Caixa Econômica Federal

Agência: 3414 - Operação: 003 - Conta: 1344-0

Banco do Brasil

Agência: 3275-1 - Conta: 24980-7

Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tiras Reagentes de glicemia ACCU CHEK ACTIVE	Unid.	25.000	R\$ 1,15	R\$ 28.750,00
2	Monitor ACCU CHEK ACTIVE	Unid.	250	R\$ 89,00	R\$ 22.250,00

- Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

- Prazo de validade da proposta 10 dias, a contar da data de sua apresentação.

- Prazo de entrega dos bens, em até 20 dias, contados a partir da data de emissão da autorização para entrega.

- Prazo de validade ou de garantia dos itens ofertados, 12 meses.

033
S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.386.146/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOTUS MEDICAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOTUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO CANDIDO CAVALIM	NÚMERO 45	COMPLEMENTO LOJA 07
---	--------------	------------------------

CEP 82.820-300	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITALOTUS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9914-1990
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 14:26:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Av. Jacob Macanhan, 4316 – Barracão D – Jd. Cláudia
Pinhais/PR – CEP: 83.326-000 – (41)3523-2440
vendas@grupotorreforte.com.br



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
CNPJ/; 76.910.900/0001-38
A.C: Rogério Fracalossi

PROPOSTA

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TIRAS ACTIVE	ROCHE	25.000	0,85	21.250,00
02	MONITOR ACTIVE	ROCHE	250	55,00	13.750,00

Total: R\$ 35.000,00

Validade da Proposta: 10 dias

Pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: IMEDIATO

Frete: CIF

Pinhais, 11 de fevereiro de 2022.

WILSON RODRIGO
DA SILVA:
01454392916

Digitally signed by WILSON RODRIGO DA SILVA:
01454392916
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial
OU=15400783000178, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),
CN=WILSON RODRIGO DA SILVA-01454392916
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.02.11 11:30:38-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.0.1

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ.: 05.247.406/0001-97

Wilson Rodrigo da Silva

Sócio Administrativo

CPF.: 014.543.929-16

025
Jaw

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.247.406/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA TORRE FORTE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JACOB MACANHAN	NÚMERO 4316	COMPLEMENTO BRCAO D
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 83.326-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CLAUDIA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@GRUPOTORREFORTE.COM.BR	TELEFONE (41) 3538-2440/ (41) 9146-2440
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **14:28:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.247.406/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JACOB MACANHAN	NÚMERO 4316	COMPLEMENTO BRCAO D
---------------------------------	----------------	------------------------

CEP 83.326-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CLAUDIA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@GRUPOTORREFORTE.COM.BR	TELEFONE (41) 3538-2440/ (41) 9146-2440
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

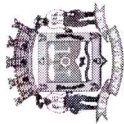
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 14:28:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 21/02/2022 até 21/02/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
<u>Material:</u> 2727084 - Tiras reagentes para medida de glicemia										
56/2022	21/02/2022	21/04/2022	1	ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	-	25.000,000	0,7000	17500,0000	Sim ***	
56/2022	21/02/2022	21/04/2022	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	-	25.000,000	0,8000	20000,0000	Não	
56/2022	21/02/2022	21/04/2022	1	LOTUS MEDICAL LTDA	-	25.000,000	1,1500	28750,0000	Não	
56/2022	21/02/2022	21/04/2022	1	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	-	25.000,000	0,8500	21250,0000	Não	
							Preço Médio -->	0,8800	22000,0000	
<u>Material:</u> 2727085 - Aparelho glicosímetro										
56/2022	21/02/2022	21/04/2022	2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	-	250,000	50,0000	12500,0000	Sim ***	
56/2022	21/02/2022	21/04/2022	2	LOTUS MEDICAL LTDA	-	250,000	89,0000	22250,0000	Não	
56/2022	21/02/2022	21/04/2022	2	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	-	250,000	55,0000	13750,0000	Não	
							Preço Médio -->	64,6700	16167,5000	
							Preço Médio Total -->	65,5500	38167,5000	

207.
Jau



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 26/2022

Handwritten signature

PROTOCOLO Nº. 1689/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição em caráter emergencial de tiras de glicemia e aparelhos monitores de glicemia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 35.011,75 (trinta e cinco mil, onze reais e setenta e cinco centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Saúde

Unid: 001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.066 Manutenção da Farmácia Básica

Elemento de Despesa: (316) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 00.303 – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 17 de fevereiro de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

029.
Jaw

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 42/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: FARMÁCIA BÁSICA - SEMUS
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Aquisição de tiras para medida de glicemia e aparelhos glicosímetros para seres dispensados pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

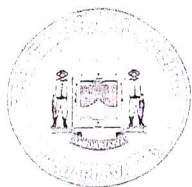
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	Manutenção da Farmácia Básica	11.001.10.301.0018.2066.3.3.90.32.00	R\$ 38.167,50
Total Entidade:			R\$ 38.167,50
Total Entidade:			R\$ 38.167,50

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Tiras reagentes para medida de glicemia	UNI	25000	22.000,00
2 Aparelho glicosímetro	UNI	250	16.167,50

Total Previsto: 38.167,50



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

030
Jw

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO n.º. 005/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

REPUBLICADO

D I R E T O R I O D E A D M I N I S T R A Ç Ã O M U N I C I P A L

EM 14/01/2022

Publicado em 11/01/2022

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n°. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n°. 285/2021, datado de 29 de março de 2021.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Processo Administrativo Nº 42/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 22 de fevereiro de 2022 às 15h50min do dia 09 de março de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h51min às 15h59min do dia 09 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 09 de março de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de tiras para medida de glicemia e aparelhos glicosímetros para seres dispensados pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022.



33.

Deu



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.066

MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Classificação do Elemento de Despesa: (316) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 303

RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

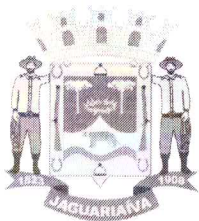
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04.**

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo).**
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;

7.22.2. por empresas brasileiras;

7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

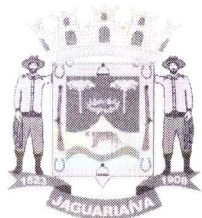
8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

43.
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.13.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

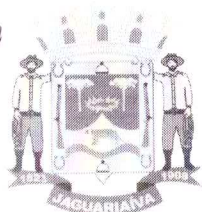
9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **6 (seis) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



044.
Soc.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual.
- 16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

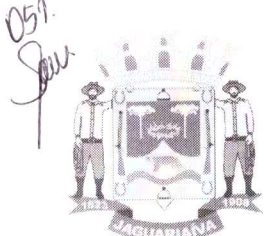
- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não manter a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

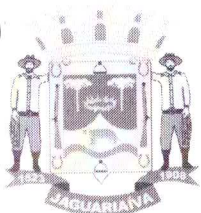
de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Idoneidade**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil;**
 - 22.12.9. **ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP**
 - 22.12.10. **ANEXO X – Declaração de preenchimento de requisitos de Habilitação**
 - 22.12.11. **ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Parentesco**
 - 22.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva, 18 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

Pregão Eletrônico Nº 17/2022 – Pag. 23 de 53



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de tiras para medida de glicemia e aparelhos glicosímetros para seres dispensados pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição devido ao atraso na entrega por parte do Consórcio Paraná Saúde; As tiras e respectivos leitores são fornecidos à gestantes de risco e pessoas insulino dependentes.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Manutenção de Suprimentos nas Farmácias Públicas do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

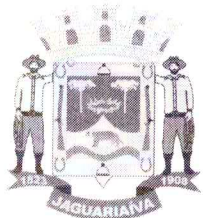
4.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 10.024/2019;

4.2. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

4.2.1. A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.3. Das Soluções de Mercado

4.3.1. A aquisição se trata de material vendido por empresas especializadas, porém, não exclusivas.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na legislação vigente, levando-se em consideração a necessidade da aquisição.

6. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

6.1. Especificação do Objeto/Quantidade/Estimativa de Valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tiras reagentes para medida de glicemia	UNIDADE	25.000	R\$ 0,88	R\$ 22.000,00
2	Aparelho glicosímetro	UNIDADE	250	R\$ 64,67	R\$ 16.167,50
					VALOR TOTAL = R\$ 38.167,50

6.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para estimar a quantidade utilizou-se a média de consumo mensal.

8. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O fornecimento deverá ser realizado em parcela única.

9. INDICAÇÃO DOS LOCAIS PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS

Local	Responsável	Endereço	Telefone
Farmácia Básica	Rogério Fracalossi – Diretor Técnico Responsável	Rua Rocha Pombo esquina com João Perneta, Cidade Alta	(43) 3535-9494

10. GARANTIAS E RESSALVAS

10.1. A Contratada é obrigada a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste presente Termo de Referência.

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1. Os produtos deverão ser entregues de forma integral conforme Solicitação de Fornecimento, em até 10 (dez) dias após o seu recebimento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Jaguariaíva no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.3. O recebimento se dará da seguinte forma:

11.3.1. PROVISORIAMENTE: No momento da entrega o Fiscal do Contrato efetuará o recebimento provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93;

11.3.2. DEFINITIVAMENTE: O fiscal da Ata do Contrato emitirá o Recebimento Definitivo num prazo máximo de 10 dias (dez), prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Expirado o prazo previsto no subitem 13.3.2. sem manifestação do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

12. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

12.1. A metodologia aplicada para estimar o valor da aquisição foi a cotação junto a fornecedores.

13. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 38.167,50** (trinta e oito mil, cento e sessenta e sete reais, e cinquenta centavos).

14. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 11

SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.066

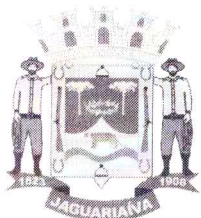
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

Classificação do Elemento de Despesa: (316) 3.3.90.32.00.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 303

RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

15.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

15.3. Quando da emissão da nota fiscal, o Fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual secretaria municipal se destina o material/serviço.

15.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.5. DA FALTA DE PAGAMENTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

15.5.1. Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

16. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

16.1. Com esta aquisição busca-se propiciar adequado atendimento nas Farmácias Públicas do Município.

17. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato será fiscalizado por Guilherme Wasilewski, Diretor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

18.1. Fica obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18.2. Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

18.3. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

18.4. Fornecer executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.

18.5. Manter, durante a futura e eventual execução do registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

18.6. Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

18.7. Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização à futura execução do registro do objeto em questão.

18.8. Cientificar, imediatamente, à fiscalização qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

18.9. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e/ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização.

18.10. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e de Habitação e Desenvolvimento Social.

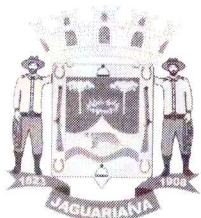
19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

19.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

19.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

19.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 19.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.
- 19.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;
- 19.8. Devolver os produtos que não apresentar em condições de serem consumidos;
- 19.9. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação ser feita pelas Secretarias demandantes.

20. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

20.1. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

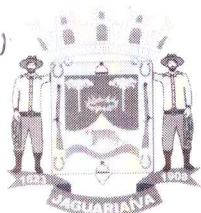
21.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

22. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

22.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

23. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M. Prado – Resp. Compras Secretaria	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Ione Ap. M. Prado – Resp. Compras Secretaria	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Rogério Fracalossi – Diretor Técnico Responsável Farmácia Básica	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Rogério Fracalossi – Diretor Técnico Responsável Farmácia Básica	



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasileswki - Financeiro Secretaria Municipal de Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Jurídico do Depto de Compras	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasileswki - Financeiro Secretaria Municipal de Saúde	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

24.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

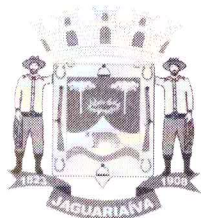
24.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

24.4. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

24.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

24.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

Ione Ap. Mendes do Prado
Resp. Compras Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor na própria Plataforma da BLL, no campo "Documentos Complementares (Pós Disputa)" ou ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO VIII;**
- d) **Se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do ANEXO IX;**
- e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, conforme modelo do ANEXO X;**
- f) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.**

1.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

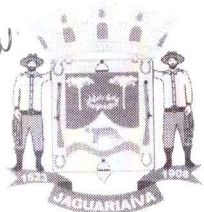
a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

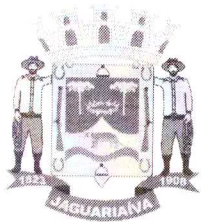
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 17/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias,



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

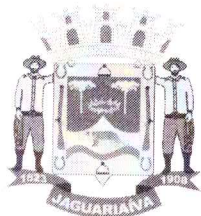
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____

sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

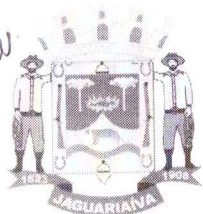
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

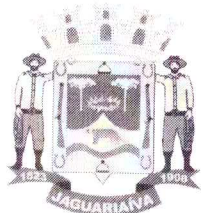
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP**, para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

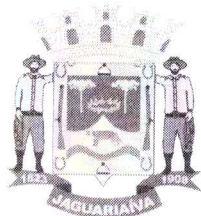
Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.

Pregão Eletrônico Nº 17/2022 – Pag. 46 de 53



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Município de Jaguaraiá/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Sr^a (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

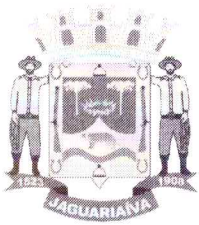
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

084.
Jaw

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

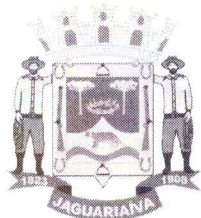
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 21 de fevereiro de 2022.

Ref.: Protocolo nº 1689/2022

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de tiras para medida de glicemia e aparelhos glicosímetros para seres dispensados pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 17/2022

Processo Administrativo Nº 42/2022/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Deneval Bueno Neto
PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022 – P.E. Nº 17/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de tiras para medida de glicemia e aparelhos glicosímetros

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formalizada conforme informações preambulares e detalhadas na justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao certame.

Constam dos autos os seguintes documentos:

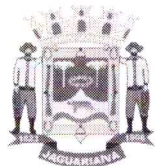
- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

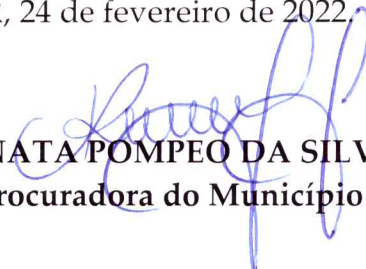
III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 24 de fevereiro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

013
S...
J...

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2022

21 Páginas / Ano 6 / Edição nº 534

DECRETOS

DECRETO nº. 101/2022

Sumula: Dispõe sobre a Instalação do Processo Administrativo Disciplinar em nome de CHRISTINE BOWENS da demais providências.

A Prefeitura do Município de Jaguariaíva - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, incisos XXV, da Lei Orgânica (L.O. art. 148 e 154 da Lei nº 2.155/2010), de acordo com o Decreto nº 406/2022, que constitui a CAD/D - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Instalado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por CHRISTINE BOWENS, servidora pública municipal, ocupante de cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos sob matrícula nº 5710, tendo em vista o conteúdo do Protocolo Geral sob nº 00393/2022.

Art. 2º. A comissão proponente, conforme dispõe o Decreto nº 006/2022, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferraz Secretário: Silvana Aparecida Lopes Valongo Kopp. Membros: Marliana Resatto Ribeiro Elie, Mercedes dos Santos Sales Vieira, José Sidnei Lavazza Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Art. 4º - Publicações - Registro de Autógrafos

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2022.

AICIONE LEMOS
Prefeita Municipal

ROSIAN ZA HARIVA PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARIANELA MINHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 102/2022

Sumula: Dispõe sobre a Instalação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº 00059/2022 e das demais providências.

A Prefeitura do Município de Jaguariaíva - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, incisos XXV, da Lei Orgânica (L.O. art. 148 e 154 da Lei nº 2.155/2010), de acordo com o Decreto nº 406/2022, que constitui a CAD/S - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica Instalado Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades decorrentes do Protocolo Geral sob nº 00059/2022, que trata de um sinistro com a escola Fátima D'Arcy Maximiliano de Paula REG-0934 na data de 09/12/2021.

Art. 2º. A comissão Sindicância, conforme dispõe o Decreto nº 006/2022, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferraz Secretário: Silvana Aparecida Lopes Valongo Kopp. Membros: Marliana Resatto Ribeiro Elie, Mercedes dos Santos Sales Vieira, José Sidnei Lavazza Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Art. 4º - Publicações - Registro de Autógrafos

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2022.

AICIONE LEMOS
Prefeita Municipal

ROSIAN ZA HARIVA PEDROSSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARIANELA MINHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 103/2022

Sumula: Dispõe sobre a Instalação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº 00060/2022 e das demais providências.

A Prefeitura do Município de Jaguariaíva - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, incisos XXV, da Lei Orgânica (L.O. art. 148 e 154 da Lei nº 2.155/2010), de acordo com o Decreto nº 406/2022, que constitui a CAD/S - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

Art. 1º. Fica Instalado Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades decorrentes do Protocolo Geral sob nº 00060/2022, que trata de um sinistro com a escola Fátima D'Arcy Maximiliano de Paula REG-0934 na data de 09/12/2021.

Art. 2º. A comissão Sindicância, conforme dispõe o Decreto nº 006/2022, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferraz Secretário: Silvana Aparecida Lopes Valongo Kopp. Membros: Marliana Resatto Ribeiro Elie, Mercedes dos Santos Sales Vieira, José Sidnei Lavazza Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

DECRETA

Artigo 37, Lei Orgânica - Processo Administrativo Disciplinar - Registro de Autógrafos - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - 17 de fevereiro de 2022, às 14h22 min do dia 17/02/2022.

Artigo 2º - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - 18/02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - SMD/S

Sumula: Dispõe sobre a regulamentação da rede de plantão de emergência em saúde pública com o nome de plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

A Prefeitura do Município de Jaguariaíva - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, incisos XXV, da Lei Orgânica (L.O. art. 148 e 154 da Lei nº 2.155/2010), de acordo com o Decreto nº 406/2022, que constitui a CAD/S - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

Art. 1º. Fica regulamentada a rede de plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde, com o nome de plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Art. 2º. O plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde será composto por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros profissionais de saúde.

Art. 3º. O plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde será instalado na Unidade Básica de Saúde de Jaguariaíva.

Art. 4º. O plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde será aberto das 08h00min às 20h00min.

Art. 5º. O plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde será gratuito para o usuário.

Art. 6º. O plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde será gerido pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

Artigo 7º - Instalação de um novo espaço físico para funcionamento do plantão de emergência e atendimento de urgências em Saúde.

07/03/2022, na PLATAFORMA BLL, real- Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por m tecnologia da informação – INTERNET, de ac edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE
RETROESCAVADEIRA 4x4	01

Informações e esclarecimentos relativos ao ed ser solicitados junto ao Pregoeiro ANGEL

Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3471-1920 - E-mail: licitacoes@ivaipora.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rio Grande do Norte nº 1000, das 07:30 às 17:00 horas.
Ivaiporã, 18 de fevereiro de 2022.

15238/2022

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO: Aquisição de tiras para medida de glicemia e aparelhos glicosímetros para seres dispensados pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de fevereiro de 2022, às 15h50min do dia 09 de março de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h51min às 15h59 do dia 09 de março de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 09 de março de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 17 de fevereiro de 2022.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

14944/2022

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos semáforos de trânsito do município de laranjeiras do sul-pr. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 14/03/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

15203/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022 – PMLS

Objeto: Aquisição e instalação de parque infantil para instituição da rede municipal de ensino.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 10h15min do dia 14/03/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de fevereiro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

15207/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
115983022

Documento emitido em 24/02/2022 10:33:57.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11117 | 21/02/2022 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>

JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
DO Nº. 010/2022 – PMLS – UASG 987659
dora, conforme convênio nº 907936/2020.
por item.
até às 13h30min do dia 14/03/2022, no site <http://www.gov.br/compras/pt-br/>.
eram alterações no edital, ficando prorrogada a ra o dia 14/03/2022, às 13h30min.
zeiro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

15208/2022

Maria Helena

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 002/2022. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93. Objetivando a Aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, DO TIPO PICK UP E UTILITÁRIO 07 (SETE) LUGARES, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até às 08:30 horas do dia 11/03/2022. ABERTURA DA SESSÃO: ocorrerá dia 11/03/2022 às 09:00hrs, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital. Edital disponível: no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena e no Site da BLL.

Maria Helena – PR, 18 de fevereiro de 2022
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

15132/2022

Marilena

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 PROCESSO ADM. Nº 023/2022.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, AS 09:00 HORAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2022, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por LOTE, tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Mão de obra, empreitada por preço global, para execução de revitalização da Orla no Porto Maringá, segunda etapa as margens do Rio Paraná, Distrito Ipanema, Município de Marilena-PR.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, no horário comercial das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h, solicitação via e-mail marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br, e ainda disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/>.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3448-1314. Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

14830/2022

Mariluz

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ PREGÃO 010/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico de nº 010/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Óleo diesel, para abastecimento em bomba na sede do Município, destinado ao cumprimento do Convênio nº 442/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Mariluz, conforme descrição contidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022 - com lotes exclusivo de participação e prioridade local e regional para ME/EPP/ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM O OBJETIVO DE LEVAR INFORMAÇÃO PARA TODAS AS URS, SOBRE AS ATIVIDADES DE SAÚDE E PROGRAMAS COM DIVULGAÇÃO EM TELA POR MODO USB E CRIAÇÃO DO CANAL SAÚDE, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. Valor Máximo da Proposta: R\$ 44.035,61 (Quarenta e Quatro Mil e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 07/03/2022 (sete dias de março de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br e plataforma www.bll.org.br

Ibaiti-PR, 18 de fevereiro de 2022.
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE SORTEIO

Sorteio Para Compôr A Subcomissão Técnica.

A Prefeitura de Ibaiti/PR, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará novo sorteio para substituir a secretaria anteriormente sorteada, objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas, para contratação de agência de publicidade, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR. O presente sorteio será regido pela Lei Federal nº 12.232/10 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o disposto no presente Edital. DO LOCAL DO SORTEIO 2.1 - A sessão pública do sorteio acontecerá no dia 10 de março de 2022 às 16 (dezesseis horas), no plenário da Câmara Municipal de Ibaiti. Impugnação dos profissionais - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. Relação dos profissionais:

1. CARLOS ALBERTO MORILLAS ZAPATA
2. JIVAGO FRANÇA DE SOUZA
3. EVALDO CORREA MUCHON
4. EDUARDO ESTEVES DIAS
5. JOSÉ GILSO DOS SANTOS
6. FERNANDA FERAZ DA SILVA

Ibaiti-PR, 18 de fevereiro de 2022.
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo Administrativo nº 73/2022. OBJETO: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica - 22 toneladas, em atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ibaiti/PR, com entrega em até 90 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 973.750,00 (Novecentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 08/03/2022 (oito dias de março de 2022). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 08/03/2022 (oito dias de março de 2022). Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 08/03/2022 (oito dias de março de 2022). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti-PR, 18 de fevereiro de 2022.
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022-PMI

EXCLUSIVA ME, EPP E MEI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2022-PMI.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, limpeza e copa e cozinha para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 07 de março no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (44) 3273-1161.

Ivatuba-PR, 18 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2022-PMI

Edital de Chamada Pública/Credenciamento Nº 005/2022-PMI. Processo de Inexigibilidade Nº 005/2022 - PMI.

O Município de Ivatuba, Estado do Paraná, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2022-PMI, para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para complementar o atendimento aos alunos matriculados na Escola Municipal e no Centro de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino do Município de Ivatuba-PR.

A abertura será no dia 18 de março de 2022, às 13 horas na Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal sito a Rua Marechal Floriano 797, em Ivatuba - Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (44) 3273-1161.

Ivatuba-PR, 16 de fevereiro de 2022.
SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO: Aquisição de tiras para medida de glicemia e aparelhos glicosímetros para serem dispensados pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de fevereiro de 2022, às 15h59min do dia 09 de março de 2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h51min às 15h59 do dia 09 de março de 2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do dia 09 de março de 2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Lances - BLL: <http://bll.compras.gov.br> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaiva-PR, 17 de fevereiro de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo automotor novo 0 KM VAN TIPO AMBULANCIA Emenda Parlamentar Nº 81000792 e um veículo automotor novo 0 KM VAN ADAPTADA PARA CADENTE Emenda Parlamentar nº 28740002 para o Departamento de Serviço Saúde do Município de Jataizinho-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08:30 hs do dia 08/03/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09:00 hs do dia 08/03/2022
PREÇO MÁXIMO: R\$ 609.020,34
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br
Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr
Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho-PR, 9 de fevereiro de 2022.
WILSON FERNANDES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo automotor novo zero quilômetro tipo CAMINHÃO FIPA ano/modelo mínimo 2021. 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo pick up (caminhoneite) cabine simples ano/modelo mínimo 2021 e 01 (uma) máquina retroscavadeira nova ano/modelo mínimo 2021. Convênio-MAPA. OGI Nº908049/2020 fomento ao Setor Agropecuário do Município de Jataizinho-Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 hs do dia 07/03/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 07/03/2022
PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.215.906,66
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.jataizinho.pr.gov.br
Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr
Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho-PR, 1 de fevereiro de 2022.
WILSON FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 - Processo Administrativo nº 023/2022 O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de março de 2022, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por Lote, tipo menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Mão de obra empreitada por preço global, para execução de revitalização da Orla no Porto Maringá, segunda etapa as margens do Rio Paraná, Distrito Ipanema, Município de Marilena-PR. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, adendas e anexos, poderão ser examinados através da página do Portal de Transparência do Município a partir do dia 17 de fevereiro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3448-1334 - e-mail: preferencialmente.marilena@pmarilena.com.br ou marilena@pref.pr.gov.br. Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná.

Marilena-PR, 17 de fevereiro de 2022.
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

PROCESSO Nº 148/2022

O Município de Mariópolis, através de seu Prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2021 de 07 de fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 10 de MARÇO de 2022, às 09h00 (NÓVE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 2/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de finalização de salas de aula no CMEI Sonho Meu, localizado na Rua Nove, Lote 1-A, Quadra 167, com área de intervenção de 158,00m² (cento e cinquenta e oito quadrados), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030 centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br e Portal de Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 - e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br

Mariópolis-PR, 18 de fevereiro de 2022.
MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK



096.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Processo Administrativo Nº 42/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 22/02/2022 10:20:48

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 25.000 Unidade: UN Val. Ref.: 0,88

Descrição: Tiras reagentes para medida de glicemia

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	Bioland / G500	0,88
PARTICIPANTE 071	GTEch / Lite	0,88
PARTICIPANTE 053	Tiras reagentes para medida de glicemia / ROCHE DIABETES	0,88
PARTICIPANTE 059	BIOLAND	0,87
PARTICIPANTE 087	GTECH FREE / GTECH FREE	0,86
PARTICIPANTE 050	GLICOO / Tiras reagentes para medida de glicemia	0,88

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: UN Val. Ref.: 64,67

Descrição: Aparelho glicosímetro

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 094	Aparelho glicosímetro / ROCHE DIABETES	64,67
PARTICIPANTE 029	Gtech / Lite	64,67
PARTICIPANTE 089	Bioland / G500	64,67
PARTICIPANTE 074	BIOLAND	64,66
PARTICIPANTE 034	GTECH FREE / GTECH FREE	64,60
PARTICIPANTE 090	GLICOO / Aparelho glicosímetro	64,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Processo Administrativo Nº 42/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 22/02/2022 10:20:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/03/2022 14:15:47	CADASTRO DE PROPOSTA	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
03/03/2022 14:24:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
08/03/2022 08:54:41	CADASTRO DE PROPOSTA	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
08/03/2022 08:57:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
08/03/2022 11:35:56	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNIZ & ROCHA LTDA
08/03/2022 14:25:34	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
08/03/2022 17:38:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MUNIZ & ROCHA LTDA
08/03/2022 18:15:13	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
09/03/2022 02:02:52	CADASTRO DE PROPOSTA	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
09/03/2022 02:18:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
09/03/2022 06:40:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
09/03/2022 08:15:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
09/03/2022 16:03:23	MENSAGEM	PREGOEIRO

Boa tarde Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa. Desejamos um bom trabalho a todos e que obtenhamos sucesso em ambos os lados das negociações.

09/03/2022 16:14:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
---------------------	----------	-----------

Somente ao término da disputa dos lances é que procederemos à análise dos documentos de Habilitação dos vencedores.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Tiras reagentes para medida de glicemia

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Tiras reagentes para medida de glicemia	Modelo: ROCHE DIABETES
Descrição: Tiras reagentes para medida de glicemia			
Quantidade: 25.000	Valor Unit.: 0,59		Valor Total: 14.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	053 05.247.406/0001-97	0,88	0,59	Sim
2 MUNIZ & ROCHA LTDA	071 03.919.932/0001-20	0,88	0,60	Sim
3 MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	098 05.264.280/0001-69	0,88	0,63	Sim
4 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS	087 30.881.804/0001-08	0,86	0,86	Sim
5 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	059 21.153.043/0001-87	0,87	0,87	Sim
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	050 82.478.140/0001-34	0,88	0,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

22/02/2022 10:20:47	PUBLICADO		
22/02/2022 10:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/03/2022 15:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/03/2022 16:03:28	DISPUTA		
09/03/2022 16:03:28	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 071)	0,88
09/03/2022 16:03:28	LANCE	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E	0,86
09/03/2022 16:03:28	LANCE	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,87
09/03/2022 16:03:28	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 053)	0,88
09/03/2022 16:03:28	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 050)	0,88
09/03/2022 16:03:28	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	0,88
09/03/2022 16:03:46	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	0,8
09/03/2022 16:04:51	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 071)	0,84
09/03/2022 16:05:07	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	0,83
09/03/2022 16:05:38	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 071)	0,82
09/03/2022 16:05:47	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	0,81
09/03/2022 16:06:19	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 071)	0,80
09/03/2022 16:06:27	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	0,79
09/03/2022 16:07:25	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 053)	0,78
09/03/2022 16:07:33	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	0,77
09/03/2022 16:07:51	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 053)	0,76
09/03/2022 16:07:58	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	0,73
09/03/2022 16:08:42	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 053)	0,72
09/03/2022 16:09:13	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	0,71
09/03/2022 16:09:19	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 053)	0,70
09/03/2022 16:09:25	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	0,69
09/03/2022 16:09:32	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 053)	0,68
09/03/2022 16:09:50	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	0,67
09/03/2022 16:09:56	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 053)	0,66
09/03/2022 16:10:13	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 071)	0,65
09/03/2022 16:10:19	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 053)	0,64
09/03/2022 16:10:36	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 071)	0,62
09/03/2022 16:10:42	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	0,63
09/03/2022 16:10:44	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 053)	0,61
09/03/2022 16:10:55	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 071)	0,60
09/03/2022 16:11:01	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 053)	0,59
09/03/2022 16:13:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME			
09/03/2022 16:13:28	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Aparelho glicosímetro

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Aparelho glicosímetro Modelo: ROCHE DIABETES
 Descrição: Aparelho glicosímetro
 Quantidade: 250 Valor Unit.: 37,99 Valor Total: 9.497,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	094 05.247.406/0001-97	64,67	37,99	Sim
2 MUNIZ & ROCHA LTDA	029 03.919.932/0001-20	64,67	38,00	Sim
3 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	074 21.153.043/0001-87	64,66	48,00	Sim
4 MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	089 05.264.280/0001-69	64,67	48,60	Sim
5 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS	034 30.881.804/0001-08	64,60	64,60	Sim
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	090 82.478.140/0001-34	64,67	64,67	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/02/2022 10:20:47	PUBLICADO		
22/02/2022 10:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/03/2022 15:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/03/2022 16:03:28	DISPUTA		
09/03/2022 16:03:28	LANCE MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E		64,60
09/03/2022 16:03:28	LANCE SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 090)		64,67
09/03/2022 16:03:28	LANCE TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)		64,67
09/03/2022 16:03:28	LANCE H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		64,66
09/03/2022 16:03:28	LANCE MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 029)		64,67
09/03/2022 16:03:28	LANCE MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		64,67
09/03/2022 16:04:06	LANCE MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		64,00
09/03/2022 16:05:25	LANCE MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 029)		63,99
09/03/2022 16:05:35	LANCE MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		63,54
09/03/2022 16:06:02	LANCE MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 029)		63,53
09/03/2022 16:06:17	LANCE MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		63,00
09/03/2022 16:06:33	LANCE H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		62,99
09/03/2022 16:06:53	LANCE MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		62,00
09/03/2022 16:07:12	LANCE MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 029)		61,99
09/03/2022 16:07:22	LANCE MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		61,97
09/03/2022 16:07:31	LANCE TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)		61,95
09/03/2022 16:07:37	LANCE H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		61,00
09/03/2022 16:07:40	LANCE MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		60,00
09/03/2022 16:07:56	LANCE TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)		59,99
09/03/2022 16:08:06	LANCE H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		58,00
09/03/2022 16:08:09	LANCE MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		55,00
09/03/2022 16:08:48	LANCE TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)		54,99
09/03/2022 16:09:07	LANCE MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		54,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

09/03/2022 16:09:14	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	53,99
09/03/2022 16:09:32	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	53,48
09/03/2022 16:09:41	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	53,45
09/03/2022 16:10:07	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	53,00
09/03/2022 16:10:13	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	52,99
09/03/2022 16:11:01	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	51,00
09/03/2022 16:11:08	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	50,99
09/03/2022 16:11:27	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	50,48
09/03/2022 16:11:35	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	50,45
09/03/2022 16:11:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/03/2022 16:11:52	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	49,00
09/03/2022 16:11:59	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	48,9
09/03/2022 16:12:00	LANCE	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	50,00
09/03/2022 16:12:07	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	48,70
09/03/2022 16:12:13	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	48,69
09/03/2022 16:12:18	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 029)	38,00
09/03/2022 16:12:24	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	48,60
09/03/2022 16:12:24	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	37,99
09/03/2022 16:12:35	LANCE	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	48,00
09/03/2022 16:14:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME			
09/03/2022 16:14:35	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

101
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Processo Administrativo Nº 42/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 22/02/2022 10:20:48

TOTAL DO PROCESSO: 24.247,50

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME 05.247.406/0001-97 24.247,50

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 053 0,59 **Total: 14.750,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Tiras reagentes para medida de glicemia Modelo: ROCHE DIABETES

Descrição: Tiras reagentes para medida de glicemia

Quantidade: 25.000 **Valor Unit.: 0,59** Total Item: 14.750,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 094 37,99 **Total: 9.497,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Aparelho glicosímetro Modelo: ROCHE DIABETES

Descrição: Aparelho glicosímetro

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 37,99** Total Item: 9.497,50


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Av. Jacob Macanhã, 4316 – Barracão D – Jd. Cláudia
Pinhais/PR – CEP: 83.326-000 – (41) 3538-2440
vendas1@grupotorreforte.com.br



Pinhais, 08 de março de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2022
(Processo Administrativo nº. 0042/2022)

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação **Pregão, na Forma Eletrônica nº. 0118.2021** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
	25.000	UND	Tiras reagentes para medida de glicemia	MARCA: Accu-Chek Active FABRICANTE: ROCHE DIABETES REG. NO M.S: 81414020030 PROCEDENCIA: IMPORTADO DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL	0,59	14.750,00
2	250	UND	Aparelho glicosímetro	MARCA: Accu-Chek Active FABRICANTE: ROCHE DIABETES REG. NO M.S: 81414021688 PROCEDENCIA: IMPORTADO DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL	37,99	9.497,50
TOTAL: vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais, cinquenta centavos						24.247,50

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- * Prazo de validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias, conforme o edital
- * Prazo e Local de entrega: Conforme o edital
- * Dados Bancários: Banco Brasil – Agência 3275-1 – C.C.: 26675-2
- * Prazo de pagamento: conforme o edital.
- * Responsável pela assinatura da Ata: Wilson Rodrigo da Silva, RG nº 5.667.108-0 e CPF nº 014.543.929-16

E-mail para contato e envio de documentos: vendas1@grupotorreforte.com.br/vendas2@grupotorreforte.com.br

Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas no presente edital, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

Declaramos ainda que nossa Empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

Declaramos também que a nossa empresa se encontra enquadrada nos termos da Lei 123/06 de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, usufruindo assim dos benefícios por ela preferidos.

WILSON RODRIGO
DA SILVA:
01454392916

Digitally signed by WILSON RODRIGO DA SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=1540976300016, ou=Secretaria de Receita Federal
da Brasil - RFB, ou=PPS e-CPF A3, ou=sem-brain-
CA=WILSON RODRIGO DA SILVA 01454392916
Reason: I am the author of this document.
Location: your signing location here
Date: 2022.03.08 16:37:03-0300
Foxit PDF Reader Version: 11.0.1

WILSON RODRIGO DA SILVA
RG: 5.667.108-0
CPF: 014.543.929-16

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME

NIRE 41208429526

CNPJ 05.247.406/0001-97

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DAVID DOS SANTOS SOARES, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, nascido em 10/06/1980, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Avenida da Integração, 1420, Casa 03, Bairro Alto, CEP 82.840-290, portador do RG. nº 12.970.133-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF. nº 276.103.828-25.

DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, nascido em 02/07/1984, Empresário, residente e domiciliado em Colombo - PR, na Rua Abel Scussiato, 2829, Apto 403, bloco 28, Bairro Atuba, CEP 83.408-280, portador do RG. nº 8.743.396-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF. nº 049.014.319-94.

Únicos sócios da empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME** com sede na Avenida Jacob Macanhã, 4316, Barracão D, Bairro Jardim Claudia, CEP: 83.326-000, Pinhais-PR, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE Nº 41208429526** em 27/07/2016 e inscrita no **CNPJ 05.247.406/0001-97**, resolvem alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterado as atividades principal e secundárias: CNAE - 46.37-1-99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, CNAE - 46.37-1-07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, CNAE - 47.21-1-04 Comércio varejista de doces, balas, bombons, e semelhantes, CNAE - 47.13-0-01 Lojas de departamentos ou magazines, CNAE - 47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE - 47.81-4-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, CNAE - 47.82-2-01 Comércio varejista de calçados, CNAE - 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos, CNAE - 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, CNAE - 47.53-9-00, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE 47.8.9-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; CNAE - 46.49-4-01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; CNAE - 46.49-4-02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE - 46.51-6-01 Comércio atacadista de equipamentos de informática; CNAE - 46.52-4-00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE - 46.61-3-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; CNAE - 46.69-9-99 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças; CNAE - 46.73-7-00 Comércio atacadista de material elétrico; CNAE - 46.89-3-99 Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; CNAE - 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; CNAE - 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE - 47.57-1-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; CNAE - 47.59-8-99 Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; CNAE - 62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; CNAE - 85.99-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME
NIRE 41208429526
CNPJ 05.247.406/0001-97
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para: CNAE - 46.45-1-01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE - 46.45-1-02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, CNAE - 46.45-1-03 Comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE - 46.46-0-01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE - 46.46-0-02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, CNAE - 46.49-4-04 Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, CNAE - 46.49-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE - 46.64-8-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças, CNAE - 46.37-1-99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, CNAE - 46.37-1-07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, CNAE - 47.21-1-04 Comércio varejista de doces, balas, bombons, e semelhantes, CNAE - 47.13-0-04 Lojas de departamentos ou magazines, CNAE - 47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE - 47.81-4-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, CNAE - 47.82-2-01 Comércio varejista de calçados, CNAE - 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos, CNAE - 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, CNAE - 47.53-9-00, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE 47.8.9-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; CNAE - 46.49-4-01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; CNAE - 46.49-4-02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE - 46.51-6-01 Comércio atacadista de equipamentos de informática; CNAE - 46.52-1-00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE - 46.61-3-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; CNAE - 46.69-9-99 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças; CNAE - 46.73-7-00 Comércio atacadista de material elétrico; CNAE - 46.89-3-99 Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; CNAE - 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; CNAE - 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE - 47.57-1-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; CNAE - 47.59-8-99 Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; CNAE - 62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; CNAE - 85.99-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEGUNDA: retira-se da sociedade neste ato, o sócio **DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA** na qual transfere através de venda, 100% das suas quotas, que representam 120.250 (Cento e vinte mil, duzentos e cinquenta) de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 120.250,00 (Cento e vinte mil, duzentos e cinquenta reais), para o sócio ingressante **WILSON RODRIGO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/02/1977, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Estrada de Santa Cândida, 177, Casa 53, Bairro Santa Cândida, CEP 82.630-490, portador do RG. nº 5.667.108-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF. nº 014.543.929-16

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME
NIRE 41208429526
CNPJ 05.247.406/0001-97
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: altera o endereço do sócio **DAVID DOS SANTOS SOARES** residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Avenida da Integração, 1420, Casa 03, Bairro Alto, CEP 82.840-290, para: residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Estrada das Olarias, 550, Casa 70, Bairro Atuba, CEP 82.630-160

CLÁUSULA QUARTA: o sócio ingressante declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME
CNPJ 05.247.406/0001-97
NIRE 41208429526

DAVID DOS SANTOS SOARES, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, nascido em 10/06/1980, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, Estrada das Olarias, 550, Casa 70, Bairro Atuba, CEP 82.630-160, portador do RG, nº 12.970.133-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, nº 276.103.828-25.

WILSON RODRIGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/02/1977, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Estrada de Santa Cândida, 177, Casa 53, Bairro Santa Cândida, CEP 82.630-490, portador do RG, nº 5.667.108-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF, nº 014.543.929-16

Únicos sócios da empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME** com sede na Avenida Jacob Macanhan, 4316, Barracão D, Bairro Jardim Claudia, CEP: 83.326-000, Pinhais-PR, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE Nº 41208429526** em 27/07/2016 e inscrita no **CNPJ 05.247.406/0001-97**, resolvem consolidar o seu contrato social e demais alterações conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade funcionará sob a denominação social **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** e nome fantasia **DISTRIBUIDORA TORRE FORTE**, com sede Avenida Jacob Macanhan, 4316, Barracão D, Bairro Jardim Claudia, CEP: 83.326-000, Pinhais-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME
NIRE 41208429526
CNPJ 05.247.406/0001-97
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

Para: CNAE - 46.45-1-01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE - 46.45-1-02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, CNAE - 46.45-1-03 Comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE - 46.46-0-01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE - 46.46-0-02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, CNAE - 46.49-4-04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, CNAE - 46.49-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE - 46.64-8-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, CNAE - 46.37-1-99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, CNAE - 46.37-1-07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, CNAE - 47.21-1-04 Comércio varejista de doces, balas, bombons, e semelhantes, CNAE - 47.13-0-04 Lojas de departamentos ou magazines, CNAE - 47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE - 47.81-4-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, CNAE - 47.82-2-01 Comércio varejista de calçados, CNAE - 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos, CNAE - 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, CNAE - 47.53-9-00, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE 47.8.9-0/01 Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos; CNAE - 46.49-4-01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; CNAE - 46.49-4-02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE - 46.51-6-01 Comércio atacadista de equipamentos de informática; CNAE - 46.52-4-00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE - 46.61-3-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; CNAE - 46.69-9-99 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças; CNAE - 46.73-7-00 Comércio atacadista de material elétrico; CNAE - 46.89-3-99 Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; CNAE - 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; CNAE - 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE - 47.57-1-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; CNAE - 47.59-8-99 Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; CNAE - 62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; CNAE - 85.99-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de agosto de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: O capital Social é de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil, e quinhentos reais), divididos em 240.500 (duzentos e quarenta mil e quinhentas quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios: **DAVID DOS SANTOS SOARES** é de R\$ 120.250,00 (cento e vinte mil, duzentos e cinquenta reais) e do sócio **WILSON RODRIGO DA SILVA** é de R\$ 120.250,00 (cento e vinte mil, duzentos e cinquenta reais) devidamente subscrito e integralizado.

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME
NIRE 41208429526
CNPJ 05.247.406/0001-97
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
DAVID DOS SANTOS SOARES	50%	120.250	120.250,00
WILSON RODRIGO DA SILVA	50%	120.250	120.250,00
Total	100%	240.500	240.500,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com inobservância desta regra.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **DAVID DOS SANTOS SOARES** e **WILSON RODRIGO DA SILVA**, já qualificados acima, a quem compete isoladamente, o uso da firma e a representação ativa ou passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou empenções de favor.

Parágrafo Primeiro: Os administradores poderão nomear, isoladamente, procuradores, cujos poderes serão especificados no instrumento de procuração.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado aos sócios e aos procuradores da sociedade, o uso e denominação social em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos administradores, procuradores ou funcionários que a envolver em obrigações ou responsabilidades, relativos a negócios estranhos ao seu objeto social e que contrariem quaisquer disposições contidas neste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio-quotista, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME
NIRE 41208429526
CNPJ 05.247.406/0001-97
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Os sucessores ou herdeiros do sócio falecido a seu exclusivo critério, poderão prosseguir na sociedade, observadas as disposições deste instrumento, sem a necessidade de pagamento de haveres.

Parágrafo Segundo: Decidindo-se a retirada dos herdeiros e sucessores do "de cujus", serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, sendo pagos em 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, desde que por consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: O resultado social será dividido ou suportado entre os sócios, proporcionalmente as suas quotas sociais.

Parágrafo segundo: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for liberada pelos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a atividade comercial e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para todas as questões decorrentes deste contrato social, fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

108
JW

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME
NIRE 41208429526
CNPJ 05.247.406/0001-97
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos e condições.

Curitiba, 17 de agosto de 2020.



DAVID DOS SANTOS SOARES
CPF: 276.103.828-25



DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 049.014.319-94



WILSON RODRIGO DA SILVA
CPF: 014.543.929-16

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON FABRI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 064073, expedida em 17/02/2012, inscrito no CPF nº 02624042903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02624042903	064073	ANDERSON FABRI

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2020 14:42 SOB Nº 20204605199.
PROTOCOLO: 204605199 DE 27/08/2020 15:03.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004038908. NIRE: 41208429526.
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME		Protocolo: PR/201040/177			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208429526	CNPJ 05.247.406/0001-97	Data de Ato Constitutivo 12/08/2002	Início de Atividade 10/08/2002		
Endereço Completo Avenida Jacob Macanhan, Nº 4316, BRCAO D., Jardim Cláudia - Pinhais/PR - CEP 83326-000					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, E SEMELHANTES LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.					
Capital Social R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais)					
Dados do Sócio					
Nome DAVID DOS SANTOS SOARES	CPF/CNPJ 276.103.828-25	Participação no capital R\$ 120.250,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome WILSON RODRIGO DA SILVA	CPF/CNPJ 014.543.929-16	Participação no capital R\$ 120.250,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DAVID DOS SANTOS SOARES	CPF 276.103.828-25	Término do mandato Indeterminado			
Nome WILSON RODRIGO DA SILVA	CPF 014.543.929-16	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 01/09/2020	Número 20204605199	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2022, às 08:18:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A5GVG3CG**.

11-
Sua



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nessa Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME	Protocolo: PRC2210400377
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



PRC2210400377

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 05.247.406/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

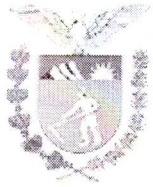
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:14:16 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2022.

Código de controle da certidão: **9338.0D57.C079.8C27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026035826-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.247.406/0001-97**
Nome: **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 852/2022

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	
CPF/CNPJ: 05.247.406/0001-97	
Endereço: AVENIDA JACOB MACANHAN, 4316	
Complemento: BRCAO D	CEP: 83.320-352
Bairro: CENTRO	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
06/01/2022 às 08:36
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-HAMVTTQALZFDOI-6

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.247.406/0001-97

Razão Social: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME

Endereço: AV JACOB MACANHAN 4316 BARRACAO D / JARDIM CLAUDIA / PINHAIS /
PR / 83326-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2022 a 25/03/2022

Certificação Número: 2022022401343656404963

Informação obtida em 25/02/2022 14:31:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Certidão nº: 4093043/2022
Expedição: 01/02/2022, às 13:55:20
Validade: 30/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.247.406/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Av. Jacob Macanhã, 4316 – Barracão D – Jd. Cláudia
Pinhais/PR – CEP: 83.326-000 – (41) 3538-2440
vendas1@grupotorreforte.com.br



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017/2022
(Processo Licitatório n.º. 0042/2022)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ **05.247.406/0001-97**, Inscrição Estadual nº **90586189-15**, em sua sede Av. Jacob Macanhã, 4.316 – Barracão D - Jardim Cláudia – Pinhais/PR, por intermédio de seu Procurador, Sra. **WILSON RODRIGO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **5.667.108-0** e do CPF nº **014.543.929-16**, residente a ESTRADA DE SANTA CANDIDA, 177 SOBRADO 53 – CURITIBA/PR, nos termos do Contrato Social, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA sob as penas da lei que:**

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 0118/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Av. Jacob Macanhã, 4316 – Barracão D – Jd. Cláudia
Pinhais/PR – CEP: 83.326-000 – (41) 3538-2440
vendas1@grupotorreforte.com.br



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (0017/2022) da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (0017/2022), instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
a. E-mail: vendas1@grupotorreforte.com.br/vendas2@grupotorreforte.com.br
b. Telefone: (41) 3538-2440.

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Av. Jacob Macanhan, 4316 – Barracão D – Jd. Cláudia
Pinhais/PR – CEP: 83.326-000 – (41) 3538-2440
vendas1@grupotorreforte.com.br



13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) **WILSON RODRIGO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **5.667.108-0** e do CPF nº **014.543.929-16**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 0017/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Pinhais, 08 de março de 2022.

**WILSON RODRIGO
DA SILVA:
01454392916**

Digitally signed by WILSON RODRIGO DA SILVA
01454392916
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=15400783000178, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CPF A3, OU=(em
branco), CN=WILSON RODRIGO DA SILVA,
01454392916
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.03.08 08:53:16-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.0.1

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ.: 05.247.406/0001-97
Wilson Rodrigo da Silva
Sócio Administrativo
RG.: 5.667.108-0
CPF.: 014.543.929-16

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ 05.247.406/0001-97, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PINHAIS/PR, 25 de Fevereiro de 2022

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Digitally signed by DENISE
MIGUEL ZATTAR:02483678971
Date: 2022.03.02 17:36:18
GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ **05.247.406/0001-97**, em sua sede Av. Jacob Macanhan, 4.316 – Barracão D - Jardim Claudia – Pinhais/PR, é nossa fornecedora de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES**, referente aos processos licitatórios de Pregões Eletrônicos 23/2021, 31/2021 e 80/2021.

Não havendo, até a presente data, NADA que o desabone tendo cumprido satisfatoriamente, cumprindo com seus compromissos tendo, portanto, um bom conceito técnico junto a esta coordenação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São José dos Pinhais, 29 de julho de 2021.

Amanda Sizanowski
Matricula 18.439

Nome legível / Carimbo

Assinatura



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 147692907219347055535-1
Data: 29/07/2021 14:09:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV53771-VQPY;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de julho de 2021 14:18:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

120
Suz

131
Saw

ANEXO

INVICTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME / 16.918.361/0001-51
25351.768240/2020-16 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2584375206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

MPM COMERCIO ATACADISTA EIRELI / 27.499.507/0001-98
25351.768312/2020-17 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2584474204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

25351.768295/2020-18 /
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2584454203
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

25351.768313/2020-61 /
896 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2584475201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

25351.768311/2020-72 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2584473208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.826, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

AUNE FIGUEIROA RODRIGUES DE SOUZA / 37.794.156/0001-00
25351.934080/2020-00 / 7748329
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3070115205

DROGARIA ULTRAPOPULAR SÃO PAULO LTDA / 06.321.821/0003-78
25351.930209/2020-01 / 7748315
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058282202

M R SALLES RODRIGUES / 37.715.637/0001-74
25351.930197/2020-14 / 7748290
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058226201

SINTONIA PHARMA FARMACIA COM MANIPULAÇÃO LTDA / 37.560.104/0001-60
25351.930188/2020-15 / 7748255
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058204201

FARMACIA PRINCESA DO VIDIGAL LTDA / 37.924.156/0001-50
25351.930195/2020-17 / 7748272
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058222209

DROGARIA COMENDADOR TELES LTDA / 37.717.977/0001-34
25351.930193/2020-28 / 7748269
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058212201

JNRP FARMA EIRELI / 38.154.686/0001-48
25351.935376/2020-30 / 7748346
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3072354200

A. R. GUIMARAES MEDICAMENTOS / 22.044.204/0001-67
25351.930152/2020-31 / 7748178
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058094203

DROGARIA ULTRAPOPULAR SÃO PAULO LTDA / 06.321.821/0005-30
25351.930182/2020-48 / 7748274
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058188205

Gratidão farmáciaes da costa 62590065272 / 30.933.948/0001-60
25351.930173/2020-57 / 7748211
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058176201

PHARMACOS EXPRESS PONTA VERDE - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.936.421/0001-76
25351.930196/2020-61 / 7748286
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058224205

FARMACIA VHS EIRELI / 33.280.925/0001-92
25351.930206/2020-69 / 7748301
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058260201

ECOLOGIC FARMA ATACAREJO LTDA / 37.841.876/0001-70

25351.930162/2020-77 / 7748207
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058151206

MATHEUS BRIAN ROSSA DA SILVA LTDA / 37.043.755/0001-83
25351.930185/2020-81 / 7748241
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058198202

Drogaria São Lucas / 27.911.658/0003-01
25351.592585/2020-84 / 7744267
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2038536700

P B GARCIA NEVES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 37.803.471/0001-30
25351.935377/2020-84 / 7748350
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3072356206

DROGARIA ULTRAPOPULAR SÃO PAULO LTDA / 06.321.821/0004-59
25351.930153/2020-86 / 7748181
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058090200

DROGARIA NOVOS CAMINHOS DE FRIBURGO LTDA / 37.653.852/0001-98
25351.930160/2020-83 / 7748195
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058118204

HELLEN CAROLINE SANTOS MATOS / 37.459.441/0001-66
25351.930183/2020-92 / 7748238
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058191205

ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA / 03.123.210/0052-05
25351.935375/2020-95 / 7748332
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3072352203

FARMA LUZ MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 37.023.131/0001-02
25351.930144/2020-95 / 7748164
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058075207

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.827, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

DROGARIA INDUSTRIAL MUNIR CALIXTO MEIRELES - EIRELI / 27.613.276/0001-90
25351.918327/2017-32 / 7523798
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1176483704

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.828, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

COMPANHIA FARMA DO TRIANGULO LTDA / 37.852.155/0001-66
25351.933369/2020-15 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3069157701
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. O documento apresentado não é sanitário.

drogaria santos dumont LTDA / 20.627.808/0002-01
25351.930194/2020-72 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058214208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.829, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

MERCEARIA MARCOPAN LTDA / 02.281.025/0001-36
25351.828157/2020-03 / 4023704
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 3138713203

Warie Industrial Ltda / 10.615.047/0003-85
25351.769847/2020-13 / 8206264
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2589421205

DENTAL PREMIUM LTDA / 35.215.257/0001-45
25351.768307/2020-12 / 8206278
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2584409201

BSS DISTRIBUIÇÃO LTDA / 12.691.243/0001-00
25351.769847/2020-13 / 3096647
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2589542207

25351.769847/2020-13 / 3096647



735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2589696209

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA / 05.247.406/0001-97
25351.940538/2020-16 / 8206251
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3086353201

SUPRACOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 31.621.150/0001-46
25351.769836/2020-25 / 3096651
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2539384509

União Indústria de Cosméticos e Saneantes Ltda / 37.612.602/0001-00
25351.703822/2019-50 / 4023172
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2569379207

GENERAL PHARMAS LTDA / 35.215.257/0001-45
25351.754106/2020-59 / 4023178
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2584470209

DEJ DISTRIBUIÇÃO LTDA / 13.691.243/0001-00
25351.769836/2020-61 / 4023172
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2589457309
25351.759946/2020-61 / 4023172
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2589691201

PRODIMELI COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA / 33.951.909/0001-88
25351.929482/2020-84 / 4023692
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3056722209

MAYCARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E INSTRUMENTOS EIRELI / 30.161.373/0001-20
25351.723897/2020-97 / 8206247
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2599997208

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.830, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A Conselheira de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, alínea "a", art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para o estabelecimento de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

DROGARIA INDUSTRIAL MUNIR CALIXTO MEIRELES - EIRELI / 27.613.278/0001-90
25351.318522/2019-82 / 7623498
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3216532203
MOTIVO DO INDEFERIMENTO
A alteração de endereço foi realizada por meio do expediente nº 1176438/2014.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 3.689 de 26 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 751, de 30 de dezembro de 2019, Seção 1, Págs. 1447 e 1449.

Onde se lê:
EMPRESA: SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: ALAMEDA TERRACOTA, 215 - SALA 1202
BAIRRO: CTRAMICA CEP: 09531190 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 34.396.122/0001-60
PROCESSO: 25351.887925/2019-11 AUTORIZ/MIS: 84M12X8702W2 (8.19253.5)

AT I V I DA D E / C L A S S E
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Leia-se:
EMPRESA: SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: ALAMEDA TERRACOTA, 215 - SALA 1202
BAIRRO: CTRAMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 34.396.122/0001-60
PROCESSO: 25351.887925/2019-11 AUTORIZ/MIS: 84M12X8702W2 (8.19253.5)

AT I V I DA D E / C L A S S E
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Na Resolução - RE Nº 4.347, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 217, de 10 de novembro de 2014, Seção 01 Pag. 64 e Suplemento Págs. 69 e 48.

Onde se lê:
EMPRESA: FARMÁCIA HESSEL LTDA
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS Nº 55
BAIRRO: CENTRO CEP: 84560000 - RIO AZUL/PR
CNPJ: 79.171.229/0001-49
PROCESSO: 25351.216110/2014-46 AUTORIZ/MIS: 7.31589.2

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/ CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ PERFUMES/ PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS

Leia-se:
EMPRESA: FARMÁCIA HESSEL LTDA
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS Nº 77
BAIRRO: CENTRO CEP: 84560000 - RIO AZUL/PR
CNPJ: 79.171.229/0001-49
PROCESSO: 25351.216110/2014-46 AUTORIZ/MIS: 7.31589.2

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/ CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ PERFUMES/ PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS

Na Resolução - RE Nº 1.182 DE 02 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 35, de 06 de maio de 2019, Seção 1 Pag. 55 e Suplemento Págs.50 e 125

Onde se lê:
EMPRESA: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, Nº 346
BAIRRO: CENTRO CEP: 69020030 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.361.309/0001-68
PROCESSO: 25009.003181/2005-90 AUTORIZ/MIS: 1.21608.1
AT I V I DA D E / C L A S S E
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Leia-se:
EMPRESA: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, Nº 346
BAIRRO: CENTRO CEP: 69020030 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.361.309/0001-68
PROCESSO: 25351.125387/2014-95 AUTORIZ/MIS: L01499.1
AT I V I DA D E / C L A S S E
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE Nº 2.978, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 29 de outubro de 2019, Seção 01 Pag. 78 e Suplemento Pag. 49

Onde se lê:
EMPRESA: INTERMEIOS DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL SUL, Nº 1660
BAIRRO: VILA DONA MARIA CEP: 75083440 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 07.943.281/0001-65
PROCESSO: 25351.595151/2018-11 AUTORIZ/MIS: 1.18042.2

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

Leia-se:
EMPRESA: INTERMEIOS DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACÉUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL SUL, Nº 1660
BAIRRO: BATISTAS CEP: 75123390 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 07.943.281/0001-65
PROCESSO: 25351.595151/2018-11 AUTORIZ/MIS: 1.18042.2

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

Na Resolução - RE Nº 1.326, DE 17 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 20 de maio de 2019, Seção 01 Pag. 121 e Suplemento Págs. 69 e 86.

Onde se lê:
EMPRESA: RCFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA, 1086
BAIRRO: CENTRO CEP: 85760000 - CAPANEMA/PR
CNPJ: 29.793.292/0002-49
PROCESSO: 25351.186740/2019-93 AUTORIZ/MIS: 7.64469.9

AT I V I DA D E / C L A S S E : COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

Leia-se:
EMPRESA: RCFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA, 1086
BAIRRO: CENTRO CEP: 85760000 - CAPANEMA/PR
CNPJ: 29.793.292/0002-49
PROCESSO: 25351.186740/2019-93 AUTORIZ/MIS: 7.64469.9

AT I V I DA D E / C L A S S E : COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Na Resolução - RE Nº 505, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 38, de 26 de fevereiro de 2020, Seção 01 Págs. 101 e 104.

Onde se lê:
EMPRESA: ESTERILI-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ AGUIZZOLI, 10
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 95072030 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 00.252.903/0001-60
PROCESSO: 25025.016533/97-61 AUTORIZ/MIS: 1.04174.6

AT I V I DA D E / C L A S S E
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
ESTERILIZAÇÃO: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

Leia-se:
EMPRESA: ESTERILI-MED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ AGUIZZOLI, 10
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 95072030 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 00.252.903/0001-60
PROCESSO: 25025.016533/97-61 AUTORIZ/MIS: 1.04174.6

AT I V I DA D E / C L A S S E
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
ESTERILIZAÇÃO: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

Na Resolução - RE Nº 2.052, DE 30 DE JULHO DE 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU Nº 149, de 05 de agosto de 2019, Seção 01 Pag. 52 e Suplemento Págs. 56 e 63.

Onde se lê:
EMPRESA: WEISS E NAKAYAMA LTDA
ENDEREÇO: Rua RIO BRANCO 957
BAIRRO: CENTRO A CEP: 78700100 - RONDONÓPOLIS/MT
CNPJ: 08.980.889/0004-75
PROCESSO: 25351.135211/2015-06 AUTORIZ/MIS: 7.37381.1

ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS -
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL:



25351.220520/2021-11 / 3102494 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100012123 Domingues Drogarias Ltda / 17.025.544/0008-87 25351.194576/2021-11 / 7794441 732 AFE - CONCESSÃO FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1020864210 PRESERV FARMIA POPULAR LTDA / 39.510.489/0001-87	17 / 8219648 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1009351210 Floral Brasil Importadora e Comércio de Medicamentos Ltda / 37.561.486/0001-47 25351.220579/2021-17 / 1752557 703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1100172115 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA / 05.247.406/0001-97 25351.198829/2021-17 / 3102338 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034935216 ANA CAROLINA PEREIRA TOTTI EIRELI / 20.014.544/0003-87
25351.220694/2021-11 / 7794011 733 AFE - CONCESSÃO FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101078219 PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 24.758.063/0001-15 25351.199839/2021-11 / 1252313 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1028104210 CARLOS ANTONIO TEIXEIRA DA PAIXÃO / 29.009.189/0002-01 25351.070456/2021-11 / 7786294 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0651030217 Movafarma Drogaria LTDA / 40.594.758/0001-10 25351.121330/2021-11 / 7794073 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0805002213 INOVAÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA / 24.760.836/0001-52 25351.201354/2021-11 / 4031485 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051829216 HUGO DE ALENCAR LIZABEL 21379657806 / 35.642.893/0001-53	25351.177236/2021-17 / 1772362 760 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1097970214 PHARMA EXPRESS INDUSTRIA, COMERCIO E OPERADORA LOGISTICA LTDA / 10.977.241/0001-49 25351.198748/2021-17 / 8219791 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1034844711 PROMOFARMA NANOQUE LTDA / 37.867.950/0001-28 25351.607888/2020-17 / 7794437 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 43.105.14293 L A CAMILO MEDICAMENTOS EIRELI / 40.905.723/0001-54 25351.211226/2021 16 / 7793401 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068605216 ANA PAULA RODRIGUES ALMEIDA / 40.119.127/0001-61
25351.183999/2021-11 / 1252874 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0930760219 EMPREENHIMENTOS FARMACÉUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0171-11 25351.220618/2021-11 / 7794731 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134506217 Santana Comercio Varejada de produtos farmaceuticos eireli / 20.216.455/0001-11 25351.220970/2021-11 / 7793965 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101125714 DROGARIA SANTA TERESA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 17.962.647/0001-96 25351.229440/2021-12 / 7794502 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116974215 O.K. BRAZIL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 05.576.510/0001-08 25351.193835/2021-12 / 4031350 703/0 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA - INCORPORACAO, CISAQ OU FUSAO DE EMPRESAS (SOMENTE MATRIZ) / 1019970219 L de S. Coelho / 41.067.816/0001-10	25351.205684/2021 18 / 7793124 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052744213 APOTEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES LTDA / 36.099.392/0001-35 25351.198747/2021 18 / 8219648 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1034844711 IVES MAURICIO BEZERRA DE SA / 35.734.470/0001-11 25351.220956/2021-18 / 7794038 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101085211 AIR BOX AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 70.755.507/0001-16 25351.205250/2021 18 / 1252455 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1051710219 RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE / 39.283.469/0001 10 25351.220489/2021 18 / 8220108 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1099987311 SILVA PINHEIRO / 40.730.234/0001-09 25351.225332/2021-19 / 7794211 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116762818 FARMA LIDA / 38.707.810/0001-55 25351.206199/2021 19 / 7794208 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052355215 Brasil Holding, Logística e Transporte Ltda / 18.233.211/0058.75 25351.206124/2021 19 / 8219911 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1051523214 F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA / 10.854.165/0017-41 25351.220785/2021-19 / 8220160 858 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1100343215 SILVAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.687.520/0001 22
25351.121332/2021 19 / 7794147 733 AFE - CONCESSÃO FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0805008212 Larissa Alves de Oliveira / 39.446.923/0001 07 25351.210712/2021 19 / 7794371 733 AFE - CONCESSÃO FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1067671216 eco farma lida / 33.774.172/0001-71 25351.205717/2021-20 / 7793268 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052849211 FARMACIA CASTRO ALVES LTDA / 13.429.279/0009-22 25351.232609/2021-20 / 7794640 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134538211 NORDESTE HOSPITALAR LTDA / 01.922.653/0001 89 25351.171715/2021 20 / 3102216 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0952172216 M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAS HOSPITALARES ME / 17.463.880/0001-35 25351.188448/2021 20 / 8220202 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1009709214 dimed s/a distribuidora de medicamentas / 92.665.611/0048 04	25351.225594/2021-21 / 7794315 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116832213 Farmacia Aggens e Schwengel, Ltda / 40.891.474/0001-95 25351.205724/2021-21 / 7793341 733 AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052820219 MONTEBRANCO RODOVIAIRO - EIRELI / 29.236.003/0001-60 25351.210774/2021-21 / 3107450 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 1067808213 AIR BOX AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 30.755.507/0001-16 25351.205185/2021-21 / 8219941 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 1051642213 PORTARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA / 34.979.544/0001-69 25351.72448/2020 21 / 4031545 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2454720205 Douglas de Paiva Drumond 1366376792 / 40.929.669/0001-87 25351.206372/2021-21 / 8220003 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1055574212 EMPREENHIMENTOS FARMACÉUTICOS GLOBO LTDA / 63.503.007/0169-05 25351.232616/2021 21 / 7794713 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134560218 FARMACIAS ALIANÇA SIMONESA LTDA / 40.863.732/0001 20 25351.220952/2021-21 / 7793996 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1101072210 ATRIO MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS EIRELI ME / 24.765.274/0001-06 25351.194131/2021 22 / 8219711 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 1019799218 DROGARIA MAXIMA DA MARE LTDA / 41.031.079/0001-03 25351.232623/2021-23 / 7794789 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1134581211 Biflúminas Comercio e Representações Limitadas / 11.067.084/0001-69 25351.194068/2021-24 / 8219729 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1019734213 HEALTHNOLOGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 34.279.733/0001-14 25351.198802/2021-24 / 8219838 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1034902211 FRANCA EPI COMERCIAL E HIGIENIZACAO PROFISSIONAL LTDA / 29.257.673/0001-03 25351.210950/2021-24 / 4031528 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1068062215 SF DISTRIBUIDORA ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA / 36.892.657/0001-40 25351.171747/2021-25 / 8219557 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0952306218 PRM COMERCIAL LTDA / 22.774.865/0001-48 25351.199034/2021-26 / 1252351 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1035157217 Luiz Ninofo Neto EPP / 14.021.424/0001-13 25351.198739/2021-26 / 3102311 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1034835211 SANTO ANTONIO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR / 39.822.874/0001-04 25351.210837/2021-26 / 3102463 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 1057984219 RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2034-03 25351.211263/2021-26 / 7793890 833 - AFE - CONCESSÃO FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1068917219 CONCEPT PHARMA SAÚDE EIRELI / 20.395.200/0003-48 25351.160499/2021 28 / 7794752 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0921034212 HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA / 10.941.502/0001 20 25351.194117/2021 29 / 8219742 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1019785217 GUBBO & SOUZA LTDA / 00.689.426/0002-85 25351.225608/2021-29 / 7794454 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1116862215 25351.210877/2021 30 / 8219947 701-0 OLIMPONES EMPREENHIMENTOS EIRELI / 38.030.883/0001-00 25351.106495/2021 30 / 8220051 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 1068952219 25351.205715/2021 31 / 7794246 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1052843211 DIAGNÓMICO DISTRIBUIDORA EIRELI / 36.280.609/0001-09 25351.211014/2021-31 / 8220233 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 1068139216 PRIME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO

12/5
S



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05247406000197

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2022 09:40:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**
CNPJ: **05.247.406/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Processo Administrativo Nº 42/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 22/02/2022 10:20:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/03/2022 14:15:47	CADASTRO DE PROPOSTA	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
03/03/2022 14:24:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
08/03/2022 08:54:41	CADASTRO DE PROPOSTA	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
08/03/2022 08:57:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
08/03/2022 11:35:56	CADASTRO DE PROPOSTA	MUNIZ & ROCHA LTDA
08/03/2022 14:25:34	CADASTRO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
08/03/2022 17:38:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MUNIZ & ROCHA LTDA
08/03/2022 18:15:13	CADASTRO DE PROPOSTA	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
09/03/2022 02:02:52	CADASTRO DE PROPOSTA	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
09/03/2022 02:18:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E
09/03/2022 06:40:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
09/03/2022 08:15:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SALVI E LOPES E CIA LTDA.
09/03/2022 16:03:23	MENSAGEM	PREGOEIRO

Boa tarde Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa. Desejamos um bom trabalho a todos e que obtenhamos sucesso em ambos os lados das negociações.

09/03/2022 16:14:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Somente ao término da disputa dos lances é que procederemos à análise dos documentos de Habilitação dos vencedores.

09/03/2022 16:15:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Procederemos agora à análise dos documentos de Habilitação do vencedor. Eventuais intercorrências serão comunicadas através do sistema, por isso pedimos que os senhores(as) fiquem atentos.

09/03/2022 16:23:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Agradecemos a participação de todos. AO VENCEDOR: Atentar ao prazo de 03 (três) HORAS do edital para apresentação da proposta Final ajustada ao lance vencedor. Declaro encerrada a presente sessão momento em que se inicia a contagem dos respectivos prazos.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Tiras reagentes para medida de glicemia

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Tiras reagentes para medida de glicemia	Modelo: ROCHE DIABETES
Descrição: Tiras reagentes para medida de glicemia		Valor Unit.: 0,59	Valor Total: 14.750,00
Quantidade: 25.000			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	053	05.247.406/0001-97	0,88	0,59	Sim
2 MUNIZ & ROCHA LTDA	071	03.919.932/0001-20	0,88	0,60	Sim
3 MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	098	05.264.280/0001-69	0,88	0,63	Sim
4 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS	087	30.881.804/0001-08	0,86	0,86	Sim
5 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	059	21.153.043/0001-87	0,87	0,87	Sim
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	050	82.478.140/0001-34	0,88	0,88	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/02/2022 10:20:47	PUBLICADO			
22/02/2022 10:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/03/2022 15:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/03/2022 16:03:28	DISPUTA			
09/03/2022 16:03:28	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 071)		0,88
09/03/2022 16:03:28	LANCE	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E		0,86
09/03/2022 16:03:28	LANCE	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		0,8
09/03/2022 16:03:28	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 053)		0,88
09/03/2022 16:03:28	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 050)		0,88
09/03/2022 16:03:28	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		0,88
09/03/2022 16:03:46	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		0,85
09/03/2022 16:04:51	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 071)		0,84
09/03/2022 16:05:07	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		0,83
09/03/2022 16:05:38	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 071)		0,82
09/03/2022 16:05:47	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		0,81
09/03/2022 16:06:19	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 071)		0,80
09/03/2022 16:06:27	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		0,79
09/03/2022 16:07:25	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 053)		0,78
09/03/2022 16:07:33	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		0,77
09/03/2022 16:07:51	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 053)		0,76
09/03/2022 16:07:58	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		0,73
09/03/2022 16:08:42	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 053)		0,72
09/03/2022 16:09:13	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		0,71
09/03/2022 16:09:19	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 053)		0,70
09/03/2022 16:09:25	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		0,69
09/03/2022 16:09:32	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 053)		0,68
09/03/2022 16:09:50	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		0,67
09/03/2022 16:09:56	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 053)		0,66
09/03/2022 16:10:13	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 071)		0,65
09/03/2022 16:10:19	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 053)		0,64
09/03/2022 16:10:36	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 071)		0,62
09/03/2022 16:10:42	LANCE	MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		0,63
09/03/2022 16:10:44	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 053)		0,61
09/03/2022 16:10:55	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 071)		0,60
09/03/2022 16:11:01	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 053)		0,59
09/03/2022 16:13:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME				
09/03/2022 16:13:28	HABILITAÇÃO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

09/03/2022 16:22:06 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

09/03/2022 16:52:07 **EM ADJUDICAÇÃO**

14/03/2022 09:28:22 **ADJUDICADO**

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Aparelho glicosímetro**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Aparelho glicosímetro	Modelo: ROCHE DIABETES
Descrição: Aparelho glicosímetro			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 37,99		Valor Total: 9.497,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	094	05.247.406/0001-97	64,67	37,99	Sim
2 MUNIZ & ROCHA LTDA	029	03.919.932/0001-20	64,67	38,00	Sim
3 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO	074	21.153.043/0001-87	64,66	48,00	Sim
4 MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	089	05.264.280/0001-69	64,67	48,60	Sim
5 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS	034	30.881.804/0001-08	64,60	64,60	Sim
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	090	82.478.140/0001-34	64,67	64,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/02/2022 10:20:47	PUBLICADO			
22/02/2022 10:25:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
09/03/2022 15:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
09/03/2022 16:03:28	DISPUTA			
09/03/2022 16:03:28	LANCE	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E		64,60
09/03/2022 16:03:28	LANCE	SALVI E LOPES E CIA LTDA. (PARTICIPANTE 090)		64,67
09/03/2022 16:03:28	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)		64,67
09/03/2022 16:03:28	LANCE	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		64,66
09/03/2022 16:03:28	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 029)		64,67
09/03/2022 16:03:28	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		64,67
09/03/2022 16:04:06	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		64,00
09/03/2022 16:05:25	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 029)		63,99
09/03/2022 16:05:35	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		63,54
09/03/2022 16:06:02	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 029)		63,53
09/03/2022 16:06:17	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		63,00
09/03/2022 16:06:33	LANCE	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		62,99
09/03/2022 16:06:53	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		62,00
09/03/2022 16:07:12	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 029)		61,99
09/03/2022 16:07:22	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES		61,97
09/03/2022 16:07:31	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)		61,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

09/03/2022 16:07:37	LANCE	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	61.00
09/03/2022 16:07:40	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	60.00
09/03/2022 16:07:56	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	59.99
09/03/2022 16:08:06	LANCE	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	58.00
09/03/2022 16:08:09	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	55.00
09/03/2022 16:08:48	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	54.99
09/03/2022 16:09:07	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	54.00
09/03/2022 16:09:14	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	53.99
09/03/2022 16:09:32	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	53.48
09/03/2022 16:09:41	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	53.45
09/03/2022 16:10:07	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	53.00
09/03/2022 16:10:13	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	52.99
09/03/2022 16:11:01	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	51.00
09/03/2022 16:11:08	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	50.99
09/03/2022 16:11:27	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	50.48
09/03/2022 16:11:35	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	50.45
09/03/2022 16:11:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
09/03/2022 16:11:52	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	49.00
09/03/2022 16:11:59	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	48.99
09/03/2022 16:12:00	LANCE	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	50.00
09/03/2022 16:12:07	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	48.70
09/03/2022 16:12:13	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	48.69
09/03/2022 16:12:18	LANCE	MUNIZ & ROCHA LTDA (PARTICIPANTE 029)	38.00
09/03/2022 16:12:24	LANCE	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	48.60
09/03/2022 16:12:24	LANCE	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME (PARTICIPANTE 094)	37.99
09/03/2022 16:12:35	LANCE	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	48.00
09/03/2022 16:14:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME			
09/03/2022 16:14:35	HABILITAÇÃO		
09/03/2022 16:22:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
09/03/2022 16:52:07	EM ADJUDICAÇÃO		
14/03/2022 09:28:22	ADJUDICADO		


PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

13
S

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
JAGUARIAIVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
Processo Administrativo Nº 42/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 22/02/2022 10:20:48

TOTAL DO PROCESSO: 24.247,50

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME 05.247.406/0001-97 24.247,50

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 053 0,59 **Total: 14.750,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Tiras reagentes para medida de glicemia Modelo: ROCHE DIABETES

Descrição: Tiras reagentes para medida de glicemia

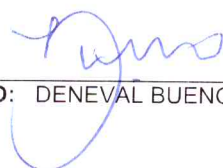
Quantidade: 25.000 **Valor Unit.: 0,59** Total Item: 14.750,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 094 37,99 **Total: 9.497,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Aparelho glicosímetro Modelo: ROCHE DIABETES

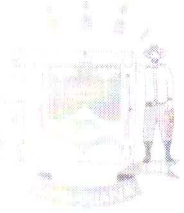
Descrição: Aparelho glicosímetro

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 37,99** Total Item: 9.497,50



PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

13
9



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 14 de março de 2022.

Ref.: Protocolo nº 1689/2022

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022. OBJETO: Aquisição de tiras para medida de glicemia e aparelhos glicosímetros para seres dispensados pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 17/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	05.247.406/0001-97	24.247,50

Subcrevo-me.

Deneval Bueno Neto

PREGOEIRO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta - Ramal. 9-10



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2022 – P.E. Nº 17/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de tiras para medida de glicemia e aparelhos glicosímetros

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, manifestamos:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.



13
S



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretária Municipal da pasta solicitante.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

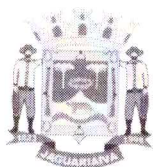
- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Da análise do procedimento até então, não se vislumbra impedimento para o prosseguimento da licitação.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a homologação final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 14 de março de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 17/2022

Processo Adm.: 42/2022

Data do Processo: 18/02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 42/2022
b) **Nr. Licitação:** 17/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 14/03/2022
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de tiras para medida de glicemia e aparelhos glicosímetros para seres dispensados pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA				
1 - Tiras reagentes para medida de glicemia - Marca: ROCHE DIABETES	UNI	25.000,000	0,5900	R\$ 14.750,00
2 - Aparelho glicosímetro - Marca: ROCHE DIABETES	UNI	250,000	37,9900	R\$ 9.497,50
Total fornecedor:				R\$24.247,50
Total geral:				R\$ 24.247,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Farmácia Básica	11.001.10.301.0018.2066.3.3.90.32.00	R\$ 38.167,50

Jaguariaíva, 14 de Março de 2022

.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, "que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente previstas em lei.

Sendo assim, o Legislador Infraconstitucional, ao editar a Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), enumerou taxativamente nos arts. 17, incisos I e II, 24 e 25 as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente, não se admitindo, portanto, a ampliação deste rol.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, na obra intitulada "Direito Administrativo", Ed. Atlas, São Paulo, 2014, esclarece que "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Como se vê, a dispensa ocorre por ato discricionário do agente administrativo que, diante do caso concreto e dentre das hipóteses em que a lei permite, analisa e decide, considerando o interesse público envolvido, a conveniência de se contratar diretamente.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

De acordo como o art. 61, da citada Lei, *“todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.”*.

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece “em regra”, porque o legislador infraconstitucional dispôs expressamente no texto da lei quando, nas contratações com a administração pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória:

“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o termo de contrato e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica”.
(grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

aquisições com entrega imediata, afirmando que *“há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993”*.

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas seguintes hipóteses: 01) acordos nascidos de convite, concurso ou leilão e sua respectiva dispensa e inexigibilidade; 02) a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o “termo de contrato” por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Em comentário acerca da possibilidade de substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais nas hipóteses dispostas no caput e no §4º, do citado art. 62, da Lei nº 8.666/93, citamos a doutrina do Professor Marçal Justen Filho, na Obra “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 16ª edição:

“O caput e o §4º autorizam a substituição do “termo de contrato” por outras modalidades instrumentais em certas hipóteses. A previsão legal pode ser reconduzida à previsão do art. 15, III. As compras da Administração Pública deverão (“sempre que possível”) submeter-se às condições de aquisição praticadas no setor privado. A Lei acolhe o informalismo do Direito Comercial, sempre que inexistir riscos de maior dimensão para os interesses fundamentais. A Lei refere-se à hipótese de ausência de obrigações futuras (inclusive envolvendo assistência técnica) para o contratado. Obviamente, a regra legal não se refere à previsão de

14
9



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

garantia pelos vícios ocultos, evicção, etc. Essas decorrências são automáticas e dispensam expressa previsão contratual. Logo, a omissão do instrumento contratual não acarretaria a inaplicação das regras legais. A compra com entrega imediata não se confunde com aquela cujo prazo é reduzido (trinta dias, por exemplo). A regra aplica-se ao caso de entrega incontinente, em que a execução do contrato se segue imediatamente após a contratação. A Lei proíbe a dispensa do instrumento específico quando a Administração Pública necessitar de uma atuação determinada e específica do vendedor, destinada a adaptar a coisa vendida às circunstâncias existentes etc. A dispensa do termo de contrato somente apresenta relevância quando existir contratação direta. Quando existir licitação antecedente à compra, a dispensa do instrumento específico não apresenta maior importância: todas as cláusulas acerca do negócio estarão previstas no ato convocatório.”.

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no Acórdão nº 368/2003, in verbis:

“(…). No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93. Contudo, o §4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão.”.

Voltando à hipótese de dispensa do termo de contrato para compras, prevista no §4º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93, convém destacar que não é qualquer compra que desobriga essa formalidade, mas apenas aquelas consideradas como **“entrega imediata e integral”**.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES


Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é aformalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 62, da Lei nº 8.666/93, pode ser dispensado, a critério da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

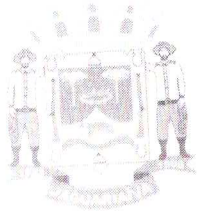
Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congênere.

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 14 de março de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 14 de março de 2022.
Ref. Protocolo Nº 1689/2022

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto do **Pregão Eletrônico Nº 17/2022**: Aquisição de tiras para medida de glicemia e aparelhos glicosímetros para seres dispensados pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor (R\$)

R\$ 24.247,50 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais, e cinquenta centavos)

Subscrevo-me,


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 5/ 5
Data: 17/03/2022
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 199914/2022
Data do Bloqueio: 14/03/2022

Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0018 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.066 Manutenção da Farmácia Básica
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA
Código reduzido: 316

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.100303.01.02.00.00	14/03/2022		82.581,30	24.247,50	58.333,80

Processo nº 1689/2022. Valor referente a aquisição de tiras de medida de glicemia e aparelhos glicosímetros.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.100303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	24.247,50



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 402/2022

Processo Administrativo: 42/2022
Data do Processo: 18/02/2022
Contrato: Sem termo
Data da Contratação: 14/03/2022
Data da Solicitação: 18/03/2022
Data de Homologação: 14/03/2022
Sequencial do Contrato: 46024

Pregão eletrônico
Nr.: 17/2022 - PE

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

Telefone: 4191462440

CPF/CNPJ: 05.247.406/0001-97

Celular:

Endereço: JACOB MACANHAN, JARDIM CLAUDIA - 83326-000, PINHAIS - PR

E-mail: vendas1@grupotorreforte.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 316 - Manutenção da Farmácia Básica - 11.001.10.301.0018.2066.3.3.90.32.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 10 dias

Local de Entrega: FARMÁCIA BÁSICA - SEMUS

Objeto da Contratação: Aquisição de tiras para medida de glicemia e aparelhos glicosímetros para seres dispensados pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações: Aquisição de tiras para medida de glicemia e aparelhos glicosímetros para seres dispensados pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	25.000,000	UNI	Tiras reagentes para medida de glicemia	ROCHE DIABETES	0,5900	14.750,00
2	250,000	UNI	Aparelho glicosímetro	ROCHE DIABETES	37,9900	9.497,50

Total Geral:

24.247,50

Jaguariaíva/PR, 18 de Março de 2022

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 22/03/2022

Usuário: BarbaraCardoso

Data do Empenho: 18/03/2022

Nº do Empenho: 1583/2022

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.18	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Projeto/Atividade:	2066	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.02.00.00.00	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Recurso:	00303.100303.01.02.00.00	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	116.842,70
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	Valor do empenho:	24.247,50
Total (A):	200.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	141.090,20
		Total (A - B):	58.909,80

Credor: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ/CNPJ: 05.247.406/0001-97

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (41) 9146-2440

Nome: Jerejo: JACOB MACANHAN - 4316

Cidade: Pinhais

UF: PR

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta: 26675-2

Agência: 3275-1 - 3275-1

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Processo nº 1689/2022. Valor referente a aquisição de tiras de medida de glicemia e aparelhos glicosímetros.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 24.247,50

Fundamento legal:

Número Processo: 42/2022

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número Licitação: 17/2022

Data:

Contrato:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Data: 18/03/2022

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento